

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV — 86ª da República Nº 23.311
Belém, Quarta-feira, 14 de Julho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Proi. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

40, PÁGINAS

DECRETOS Nºs 9.684, 9.687,
9.689 e 9.690

PORTARIAS Nºs 3.450, 3.451,
3.452 e 3.455

Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 08/76

Da Secretaria de Estado de Adminis-
tração

PORTARIAS — Das Secreta-
rias de Estado da Fazenda e Saúde
Pública

TERMOS DE CONVÊNIO

Do Governo do Estado e
Secretaria de Estado de Edu-
cação

EDITAIS

Das Centrais Elétricas do Pará S/A. e
Repartições Criminais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Decreto Nº 9684 de 07 de Julho de 1976**

Fixa a remuneração do Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de sus atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 do Regimento do IPASEP, aprovado pelo Decreto nº 7102, de 26 de junho de 1970,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam fixados em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente, os vencimentos e a gratificação de Representação do Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a partir de 1º de junho de 1976.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 1933)

Decreto Nº 9689 de 09 de Julho de 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Lei nº 4639, de 24 de junho de 1976, no que concerne à concessão de vantagens aos servidores públicos civis do Estado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 5º da referida Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — O quadro de funções gratificadas, instituídas em lei para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo, sendo o seu desempenho atribuído ao funcionário mediante ato expresse, para cada órgão, será aprovado por Decreto do Poder Executivo, e a designação de servidores para o seu exercício através de Portaria do Secretário de Estado respectivo.

Art. 2º — A Gratificação de Função será percebida cumulativamente com o vencimento do cargo ocupado pelo funcionário.

Art. 3º — O exercício de cargo de direção ou de função gratificada exclui a gratificação por serviços extraordinários e a de tempo integral.

Art. 4º — Para os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, beneficiados pela Lei nº 4.473, de 09.07.73, fica extinta a gratificação pelo exercício de cargo ou função, instituída pelo Decreto-Lei nº 102, de 28.10.69.

Art. 5º — A gratificação por serviços extraordinários, de acordo com o que estabelece a Portaria Governamental nº 3.417, de 14.06.76 e Lei nº 749, de 24.12.53, não deverá exceder a 1/3 do vencimento do servidor, salvo no caso do exercício do magistério, em bancas examinadoras, concursos e em turmas suplementares.

Art. 6º — Os órgãos da Administração Pública deverão limitar até 30% do Quadro, o número de servidores que prestam serviços extraordinários.

Art. 7º — A gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com Risco de Vida, instituída pela Lei nº 3.203-A, de 30.12.64, para servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, será calculada na base de 1/3 do vencimento, considerando a revogação da Lei nº 4.298/68.

Art. 8º — Nos termos da Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976, ficam mantidos em seu valor absoluto, as gratificações extintas na forma da referida Lei.

Art. 9º — Ao servidor a quem for atribuída função gratificada, de acordo com os novos níveis fixados na tabela instituída pela Lei nº 4.639, de 24.06.76, optará entre a gratificação estabelecida para a respectiva função e as "vantagens pessoais" previstas na lei, não podendo os dois tipos de vantagens ser cumulativos.

Art. 10 — Para aplicação do adicional aos proventos dos Inativos, de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 4.639, de 24.06.76, entende-se por "vencimento base" o vencimento do cargo vigente à época da aposentadoria, acrescido do aumento concedido pelo mencionado artigo 2º da Lei.

Art. 11 — Os proventos de inatividade dos professores aposentados, com a vantagem de "turmas suplementares", será acrescido de valor correspondente ao aumento dos vencimentos e salário aula, respeitado o número de horas regularmente atribuídos, quando do ato de aposentadoria, para o padrão respectivo.

Art. 12 — Entende-se por "vantagens pessoais" a soma das gratificações extintas, percebidas à data da vigência da Lei.

* **No 2º Caderno desta Edição con-** *
* **tém, Inseções da Justiça Estadual,** *
* **da Assembléia Legislativa e do** *
* **Tribunal de Contas, da sua tiragem** *
* **ser limitada aos órgãos interes-** *
* **sados** *



IMPRESA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0658

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação

e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE

ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

O número atrasado por ano, aumenta dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 13 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de Julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 1933)

Decreto Nº 9690 de 09 de Julho de 1976.

Relota na Secretaria de Estado de Administração, as funções com os respectivos ocupantes do Quadro da Secretaria de Estado de Educação, antigos integrantes do extinto Matadouro do Maguari e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando que, a Sociedade de Economia Mista Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA - constituída na forma da Lei nº 4.518, de 30 de maio de 1974, absorveu o Matadouro do Maguari;

Considerando que, os servidores do Matadouro do Maguari, sujeitos ao vínculo estatutário, poderiam optar em permanecer sob este vínculo ou vir ocupar na FRIMAPA emprego disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que, os optantes pelo regime estatutário poderiam permanecer na FRIMAPA até a ocorrência de sua relotação em repartição pública a critério do Poder Executivo Estadual, em cargos vagos compatíveis com a capacidade dos mesmos, assegurados todos os direitos e vantagens estatutárias;

Considerando que, o Ofício nº 213/75, do Diretor-Presidente da FRIMAPA encaminhou ao Secretário de Estado da Fazenda a relação dos servidores do extinto Matadouro do Maguari que não puderam ser aproveitados no serviço daquela sociedade de economia mista.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam relotados na Secretaria de Estado de Administração, as funções com os respectivos ocupantes do Quadro da Secretaria de Estado de Educação, antigo integrantes do extinto Matadouro do Maguari, como se segue:

Alexandre Trindade Amador	Braçal
Antonio Augusto Cortinhas Hervey	Braçal
Antonio Fernandes de Assunção	Braçal
Diracy da Cruz Miranda	Braçal
Edgar Cordeiro de Lima	Braçal
Juvenal Figueiredo Nunes	Braçal
Lourival Brás da Silva	Braçal
Manoel Lobato dos Santos	Braçal
Rosemiro Rodrigues da Silva	Braçal
Salomão da Conceição Pereira	Braçal
Valentim Lopes Farias	Braçal

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1933)

DECRETO Nº 9687 DE 08 DE JULHO DE 1976

Denomina "FRANCISCO DE SALES NEVES", a Escola Estadual de 1º Grau, na sede do Município de Marapanim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município de Marapanim teve em FRANCISCO DE SALES NEVES, um de seus mais ilustres filhos;

CONSIDERANDO ainda, que, o extinto FRANCISCO DE SALES NEVES, por duas vezes, desempenhou o cargo de Prefeito daquele Município, demonstrando sempre, tirocinio, honradez e probidade, interessando-se especialmente, pelo desenvolvimento da Educação, concorrendo para que, na sua gestão fosse construída a Escola Agro-Artezanal, REMIGIO FERNANDEZ, atualmente transformada em Ginásio Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual "FRANCISCO DE SALES NEVES", a Escola de 1º Grau, construída na sede do Município de Marapanim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1933)

PORTARIA Nº 3450 DE 08 DE JULHO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente do I Congresso Nacional e Internacional de Parapsicologia e Medicina, protocolado na SEAD, sob o número 002285, em 02/07/76,

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto, os médicos psicólogos, sociólogos, professores e demais estudiosos de Parapsicologia, funcionários públicos do Estado, que comparecerem ao I Congresso Nacional e Internacional de Parapsicologia e Medicina a realizar-se no Palácio das Convenções do Parque Anhembi-São Paulo, nos dias 31 de julho e 1º de agosto próximos vindouros.

II - Os interessados deverão apresentar no regresso os comprovantes de frequência, na repartição onde forem lotados, que após anotados, serão enviados à SEAD, para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1933)

PORTARIA Nº 3451 DE 09 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. MANUEL AYRES, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para o Rio de Janeiro, a interesse da administração estadual, no período de 07 a 13 de julho corrente, concedendo-lhe sete (sete) diárias e passagens aéreas de ida e volta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1933)

PORTARIA Nº 3452 DE 09 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. NILDEBERG BELO RODRIGUES, Médico Sanitarista e Técnico de Projeto lotado na SESPA, para responder pelo expediente da referida Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante a ausência de seu titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 3455 DE 12 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP), sem ônus para o Estado, os servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração, abaixo discriminados:

Alexandre Trindade Amador	Braçal
Antonio Augusto Cortinhas Hervey	Braçal
Antonio Fernandes de Assunção	Braçal
Diracy da Cruz Miranda	Braçal

Edgar Cordeiro de Lima	Braçal
Juvenal Figueiredo Nunes	Braçal
Lourival Brás da Silva	Braçal
Manoel Lobato dos Santos	Braçal
Rosemiro Rodrigues da Silva	Braçal
Salomão da Conceição Pereira	Braçal
Valemtim Lopes Farias	Braçal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 979**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2594-GG, de 11.05.76, objeto do ofício nº 1244 (SESPA), de 11.05.76;

RESOLVE:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Divannágoras Bezerra de Holanda, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 01, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-777,00 (Setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1161

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Constante do Processo nº 1955-GG, de 08.04.76, objeto do ofício nº 0943 (SESPA), de 08.04.76.,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, JUSA FÁTIMA DA SILVA BALIEIRO, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 30 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 — (TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada ocorrerá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de junho de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3924)

PORTARIA Nº 1315

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a autorização Governamental exarada no processo 2499, de 07.05.1976, referente a 'Tempo Integral' atribuída aos servidores desta Secretaria,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual,

RESOLVE:

ATRIBUIR, aos servidores abaixo discriminados, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), os quais vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de junho de 1976.

José Maria Elias Cor- rêa	75%	Médico Mat. 226.447
Jessé Ferreira Guima- rães Júnior	100%	Labor. Mat. 236.343
Gerson Edson Figuei- redo Filho	100%	Enfer. Mat. 231.114

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de junho de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3922

PORTARIA Nº 1316

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a autorização Governamental exarada no processo nº 2914, de 27.05.76, referente à Gratificação Especial atribuída ao servidor NEY GONÇALVES DE MENDONÇA, Engenheiro,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação Especial prevista em lei, conforme Decreto nº 7.451, de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto nº 8.164, de 14 de novembro de 1972, no valor de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), ao servidor abaixo discriminado, a partir de 01 de abril de 1976, data de sua admissão.

Ney Gonçalves de Mendonça
Engenheiro - Mat. 202.344

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de junho de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. Nº 3922

PORTARIA Nº 1328

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3346-GG, de 18.05.76, objeto do ofício nº 1604 (SESPA), de 18.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969,

Celidalva Araújo, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Secretária, referência 03, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-330,00 (Trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de junho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924 -

PORTARIA Nº 1330

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALEGRIA GABDAY ALVES, Médica, Matrícula nº 237.469, para servir no Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA), até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. Nº 3922

PORTARIA Nº 1340

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3836-GG, de 14.06.76, objeto do ofício nº 1343 (SESPA), de 11.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Benedito da Silva Lôbo, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 12 de junho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-326,40 (Trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de junho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1343

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2783-GG, de 1976, objeto do ofício nº 1605 (SESPA), de 1976;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Ermita Feio da Conceição, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1348

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1113-GG, de 27.2.76, objeto do ofício nº 0570 (SESPA) de 26.02.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Graça Maria Santiago de Queiroz, para exercer, como diarista, a função de Assistente Social, referência 24, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1350

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3304-GG, de 16.06.76, objeto do ofício nº 1581 (SESPA), de 16.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Liduina Ribeiro Lima, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1357

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2200-GG, de 27.04.76, objeto de ofício nº 1088 (SESPA), de 27.04.76

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40 (seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à

conta da Categoria Econômica - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Pessoal - Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário - do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de julho de 1976.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. Nº 3924)

PORTARIA Nº 1361

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3265-GG, de 15.06.76, objeto do ofício nº 1559 (SESPA), de 14.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Benedita Amélia dos Santos Queiroz, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1363

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1310-GG, de 11.03.76, objeto do ofício nº 0669 (SESPA), de 10.03.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Olavo Chaves Pimentel, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do

servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1365

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1310-GG, de 11.03.76, objeto do ofício nº 0669 (SESPA), de 10.03.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Maria Ecila Moura Serra, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1367

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1310-GG, de 11.03.76, objeto do ofício nº 0669 (SESPA), de 10.03.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Joana Tenório do Carmo, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-610,00 (Seiscentos e dez

cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1369

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 3348-GG, de 18.06.76, objeto do ofício nº 1606 (SESPA), de 18.06.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Edilson F. Gois Espindola, para exercer, como diarista a função de Vigia, referência 01, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1371

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 1708-GG, 29.03.76, objeto do ofício nº 0832 (SESPA), de 25.03.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Maria Emília Pastana Ferreira Espindola, para exercer

como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1373

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2319-GG, de 03.05.76, objeto do ofício nº 1129 (SESPA), de 29.04.76

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Nilza Moura de Macedo, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1375

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a autorização Governamental exarada no processo 3228, de 14.06.76, referente a Tempo Integral atribuída a servidora IZA DO AMARAL CORREA AYRES

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem

sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual,

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora IZA DO AMARAL, CORRÊA AYRES, Chefe de Gabinete, Matrícula, nº 231.444, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 07 de junho de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. Nº 3922)

PORTARIA Nº 1376

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 5516-GG, de 13.11.75, objeto do ofício nº 5.643 (SESPA), de 13.11.75;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Creuza Batista e Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1378

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 0502-GG, de 26.01.76, objeto do ofício nº 0200 (SESPA), de 22.01.76;

R E S O L V E:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º,

do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Fátima Alves, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de CR\$-615,00 (Seiscentos e quinze cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3924)

PORTARIA Nº 1384

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do processo nº 3338-GG, de 18.06.76, objeto do ofício nº 1589 (SESPA), de 18.06.76,

RESOLVE:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, MANOEL MARÇAL PEREIRA, para exercer, como diarista, a função de motorista, referência 08, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado ocorrerá à conta de Categoria Econômica - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Pessoal - Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário - do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de julho de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. Nº 3924)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 305/76 — GAB SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Bichara Fraiha Neto, Sub Procurador da Fazenda Estadual, para proceder uma sindicância na Mesa de Rendas de Castanhal, a fim de apurar denúncias formalizadas pelo processo nº 3592 de 6 de julho de 1976.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,
em 08 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3933 - Dia 13/07/76)

ANÚNCIOS

COOPERATIVA HABITACIONAL DE CASTANHAL COOPHAB — CASTANHAL

AUTORIZAÇÃO DE BNH — PA-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Castanhal — COOPHAB-CASTANHAL, por seu Diretor Presidente, em exercício, de acordo com o Art. 18º do Regimento Interno e na forma do disposto no Art. 39º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de julho de 1976, às 18:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sede da Cooperativa situada à Avenida Barão do Rio Branco, S/N, nesta cidade, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Revogação da delegação de competência concedida ao Conselho de Administração, pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 1976, para aquisição de Empreendimentos Habitacionais com base na RD. 51/75;

II — Deliberação sobre a única proposta apresentada com base no Edital de Chamamento Empresarial nº 03/76, do INOCOOP-PA, para compra de Empreendimentos Habitacionais, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.226, edição do dia 10 de março de 1976, apresentada por Enel — Empresa Nacional de Engenharia Ltda., para a construção de 52 unidades residenciais à Avenida Presidente Vargas (Rodovia BR - 316) na cidade de Castanhal;

III — Deliberação sobre a aquisição de Empreendimento Habitacional, com base nas propostas que vierem a ser apresentadas de acordo com o Edital de

Chamamento Empresarial nº 04/76, do INOCOOP - PA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.292, edição do dia 16 de Junho de 1976.

CASTANHAL, 09 de Julho de 1976

WALDIR ESPINHEIRO PISMEL

Diretor Financeiro no
Exercício da Presidência

(Ext. Reg. Nº 3927 — Dias - 13, 14, 15-07-76)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

C.G.C. 05.426.226/0001-72

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas portadores de ações ordinárias e portadores de ações preferenciais desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de julho de 1976, às 15:00 horas, em sua sede social, Fazenda Santa Fé, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital autorizado;
- subscrição de ações ordinárias e preferenciais mediante a incorporação de reservas;
- subscrição de ações ordinárias;
- alteração nas preferências previstas nos Estatutos Sociais aos portadores de ações preferenciais;
- alteração parcial e consolidação dos Estatutos Sociais;
- outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 8 de julho de 1976.

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

a) Ilegível

Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 3936 - Dias, 13-14-15/07/76)

AGROPASTORIL E INDÚSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. - 05.427.554/0001 - 93

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.1976.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta e seis, às 10 horas, na sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A. O Diretor-Presidente da Sociedade, Dr. Paulo Franco Rocha, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembléia regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Paulo Franco Rocha, que convidou a mim James Galvão Bresciani para secretário da mesa. Determinou em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o Presidente submeteu esses documentos à discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ratificando, os acionistas presentes, todos os atos praticados pela Diretoria em 1975. A seguir disse o sr. Presidente que a atual Diretoria completava o mandato nesta data, conforme o artigo 6º da Assembléia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 1975, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 2350/75 em 16 de dezembro de 1975. Deveria então ser eleita a nova Diretoria com mandato até 30 de abril de 1981. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos os atuais diretores:- Diretor-Presidente - Paulo Franco Rocha e Diretor-Superintendente - Dalvo Rodrigues da Cunha, continuando vago o cargo de Diretor-Administrativo. Disse ainda que deveriam ser eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixados os respectivos honorários. Realizada a eleição, constatou-se terem sido reeleitos para o Conselho Fiscal como membros efetivos:- Jeronymo Lacerda Neves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sergipe, nº 686, 10º andar, e João Lanari do Val, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Acácias, nº 128 e eleito Virgílio Lemos da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Itaquera, nº 178, e para suplentes reeleitos:- Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à Alameda Franca, nº 853 e Sérgio Assumpção de Toledo Pizza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua São Francisco, nº 81, 5º andar e eleito Walter de Castro Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sergipe, nº 611, sendo fixado seus honorários em Cr\$ 20,00 (vinte

cruzeiros) anuais, quando no exercício de suas funções. O senhor Presidente solicitou constasse em Ata um voto de pesar pelo falecimento do membro suplente do Conselho Fiscal, Dr. Dante Pazzanese, que foi um grande incentivador do nosso empreendimento. A proposta do senhor Presidente foi aprovada por todos os presentes. A seguir, o senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim Secretário. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1976. (aa) Paulo Franco Rocha - Presidente, James Galvão Bresciani - Secretário, Dalvo Rodrigues da Cunha - Diretor-Superintendente, Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Antonio Carlos Junqueira Franco e José Cassiano Gomes dos Reis Junior.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

James Galvão Bresciani
Secretário

C.P.F.-010.950.998

Wanderley Giacomini
Contador-CRC-Pa.

C.P.F.-007.866.868

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 08.07.76 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1352/76 a 1ª Via da presente Ata de Agropastoril e Industrial de Madeiras S.A.

Belém, 08 de julho de 1976

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 07 de julho de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 08 de julho de 1976.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(T. nº 25215 Reg. nº 3949 - Dia 14.07.76)

FRIGORÍFICO E MATADOURO DO PARÁ S/A FRIMAPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/76

AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR

Esta empresa deseja adquirir um grupo gerador para seus serviços. As firmas interessadas em participar da tomada de preços, devem procurar o Edital de Licitação, na sede desta FRIMAPA, à Estrada do Matadouro s/nº - Icoaracy - Pará, no horário comercial. A abertura das propostas se dará no dia 14 de julho de 1976, às 16:00 horas.

Belém, 07 de julho de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 3934 - Dias, 13-14/07/76)

DENDÊ DO PARÁ S.A. - DENPASA
Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas
C. G. C. 04.834.784/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas, pelo presente, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 de julho de 1976, às 17 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales, 268 grupo 304, para fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria objeto dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Aquisição de terras pelo preço e condições constantes da proposta da Diretoria e deferimento aos seus integrantes de poderes para concluir a transação, firmar escritura de compra, dar a área a ser adquirida em garantia hipotecária e os bens móveis em alienação fiduciária.

c) Assuntos diversos.

Belém, 9 de julho de 1976

Charles Frederik Kompier
DIRETOR PRESIDENTE

(T. Nº 25211 - Reg. Nº 3917 - Dias 10-13-14-07-76)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. EMBRASA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. EMBRASA, convidados a participar de uma Assembleia Geral Extraordinária a

realizar-se no dia 20 de julho de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, sita à Rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte:

- re-ratificação da AGO realizada em 20 de maio de 1976; e
- o que ocorrer;

Belém, 12 de julho de 1976.

A DIRETORIA

(T. nº 25214 - Reg. nº 3947 - Dias, 14,15,16/07/76)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

C.G.C.-MF nº 05.426.846/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de julho de 1976, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, sita no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- Examinar o Relatório da Diretoria e demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
- Eleição dos Membros da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse Social.

Santana do Araguaia (PA), 10 de julho de 1976

A DIRETORIA

(T. nº 25217 - Reg. nº 3955 - Dias, 14,15,16/07/76)

AGROPRUDENTE — — AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A

CGCMF 04.831.194/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de julho de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua

Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém,-Pa., 12 de julho de 1.976

ALTAMIRO BELO GALINDO
Diretor-Presidente.

(T. nº 25216 - Reg. nº 3951 - Dias, 14,15,16/07/76)

IPAL S/A **IMPORTADORA DE** **PEÇAS E** **ACESSÓRIOS**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de IPAL S/A IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de Julho de 1976 às 17,30 horas em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 2947 para tratar do seguinte.

- a) Encerramento de Atividade de nossa Filial
- b) o que ocorrer.

Belém, 09 de Julho de 1976

IPAL S/A - IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Alzira Rodrigues da Silva
Diretora

(T. nº 25213 - Reg. nº 3941 - Dia 14/07/76)

GELAR S/A INDÚSTRIAS **ALIMENTÍCIAS**

CGC nº 04.920.633/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 22 (vinte e dois) do mês corrente de julho, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Empresa, à Av. Senador Lemos 3253, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte:

- a) - alteração do parágrafo 5º, do artigo 5º, dos Estatutos Sociais, para efeito de assegurar às ações preferenciais classe "E", expressamente, a participação integral nos resultados da empresa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974;

- b) - o que ocorrer.

Belém, 08 de julho de 1976

Orlando Homci Haber - Diretor

Michel Homci Haber - Diretor

(T. nº 25210 - Reg. nº 3916 - Dias, 10, 13, 14,07,76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO **PARÁ S.A. — CELPA**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 217/76

CONCORRÊNCIA Nº 023/76

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 310/75 de 10.10.75, avisa aos interessados que, no dia 23 de agosto do ano em curso, às 16:00 horas, na sala em que funciona o Departamento de Suprimentos, sito à Av. Governador José Malcher 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de:

22 cubículos do tipo A — para alimentadores;

- 4 cubículos do tipo B — para banco de capacitores;
- 3 cubículos do tipo C — para interligação de barras;
- 8 cubículos do tipo D — para transformadores;
- 4 cubículos do tipo E — para transformadores de potencial e de serviço;
- Painéis Duplex conforme especificações técnicas fornecidas pela CELPA:

- 4 painéis Duplex do tipo 1 — para transformadores;
- 11 painéis Duplex do tipo 2 — para alimentadores;

- 4 painéis Duplex do tipo 3 — para banco de capacitores, serviços auxiliares e interligação de barras;
- 3 painéis Duplex do tipo 4 — para linha de transmissão;

- 3 mesas do tipo Console, de controle;

O respectivo Edital encontra-se a disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda às sextas-feiras.

Belém, 12 de junho de 1976.

(Ext. Reg. Nº 3959 — Dia — 14.07.76)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/76 AMPLIAÇÃO DA USINA TERMOELÉTRICA DO TAPANÁ

TAPANÁ II — GÁS

— EDITAL —

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA convida as Empresas ou grupos de Empresas interessadas, a apresentarem propostas para o fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços de supervisão necessários à ampliação da Usina Termoelétrica do Tapaná (Tapaná II - Gás), a ser instalada em Icoaraci, Distrito do Município de Belém, no Estado do Pará.

A referida ampliação deverá constar de quatro unidades compostas de turbina a gás tipo compacto modular, com capacidade total das quatro unidades variando entre 80 e 120 MW, considerando as condições ambientais do local de instalação, conforme descrito nos Documentos de Concorrência.

Os interessados poderão examinar e adquirir os Documentos de Concorrência a partir de 20 de julho de 1976, nos seguintes endereços:

- a) Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Departamento do Tapaná - Diretoria Técnica
Av. Governador José Malcher 1670
Belém - Pará
- b) Eletroprojetos S/A - Estudos e Projetos de Engenharia
Rua Alcindo Guanabara, 17/21 - 18º andar
Rio de Janeiro - RJ.

Um jogo completo dos Documentos de Concorrência contendo 2 (dois) volumes de Instruções sobre a Concorrência, Formulário da Proposta, Especificações Técnicas dos Equipamentos Eletromecânicos e Formulários de Dados Técnicos, poderá ser obtido nos endereços acima, mediante, o pagamento de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), a ser feito através de cheque em nome da CELPA.

As propostas deverão ser entregues na sede da CELPA, em Belém, à Av. Governador José Malcher 1670, às 16:00 horas do dia 30 de setembro de 1976.

Belém, 14 de julho de 1976

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 3938 - Dia, 14/07/76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

AVISO Nº 17/76

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 04 de 02.01.76, do Sr. Diretor Estadual no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 10:00 (dez) horas, do dia 27 de julho de 1976, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67), para o fornecimento de: IMPRESSOS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MÁQUINAS E APARELHOS PARA TIPOGRAFIA, DESENHO CARTOGRAFIA, GEODOSIA E TOPOGRAFIA, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS E APARELHOS PARA DIVERSAS UTILIZAÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA RADIOFONIA, TELEVISÃO, TELECOMUNICAÇÕES, CINEMATOGRAFIA E AUDIO, ARTIGOS PARA HIGIENE, ARTIGOS E MATERIAIS PARA CONSERVAÇÕES, MATERIAL DESTINADO A CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA DE MARCENEIRO E CARPINTEIRO, VEÍCULOS DE TRACÇÃO PESSOAL, MODELOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, ENSINO, E BIBLIOTECA, MATERIAIS DIVERSOS DE USO DURÁDOURO, FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MATERIAL DE CUTE LARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO, UTENSÍLIOS PARA AGRICULTURA E PESCA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE ACAMPAMENTO E CAPANHA, MÁQUINAS E APARELHOS PARA DIVERSAS UTILIZAÇÕES, LÂMPADAS INCANDESCENTES E FLUORESCENTES, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS, TRATOR CBT — 1090 - A, MOTOR ATLAS IMPERIAL, ARTIGOS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, de acordo com o EDITAL, afixado na sede deste ÓRGÃO, situado a rua Padre Prudêncio nº 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 12 de julho de 1976

Lygia Brandão Soares

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. Nº 3954 — Dia — 14.07.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS- TRAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 DE 09 DE JULHO
DE 1976**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o disposto no Art. 116 a 120 da Lei Nº 749/53, a fim de racionalizar o processo de concessão de Licença Especial aos funcionários públicos estaduais;

CONSIDERANDO o entendimento firmado sobre a matéria pelos pareceres nº 008/76-5/111 e nº 026/76-2/V1, da Doutra Consultoria Geral do Estado;

RESOLVE:

1. Os servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ainda, que estejam, não gozam dos direitos assegurados aos funcionários públicos;

2. A Licença Especial é privativa dos titulares de cargo público, não se estendendo aos servidores sob o regime consolidado;

3. Igualmente não cabe o direito à Licença Especial ao servidor nomeado em caráter Interino na forma do artigo 12, IV, da Lei nº 749/53, uma vez que lhe falta o exercício do cargo efetivo, nos termos do artigo 116, parte final, da mencionada Lei.

4. Os funcionários Interinos carecem do direito à Licença Especial, segundo a instrução contida no número anterior, em razão da excepcionalidade da situação e da Instabilidade funcionais dos mesmos.

5. Os órgãos de administração direta do Estado cumprirão uniformemente o disposto nesta instrução de modo que se assegure à Licença Especial o caráter de prêmio instituído exclusivamente em favor do funcionário.

6. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 1933)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F.R.F.
REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1976 ÀS PREFEITURAS DO ESTADO DO PARÁ

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	VALOR A RECEBER
01 -	Abaetetuba	139.526,46
02 -	Acará	75.282,94
03 -	Afuá	49.547,12
04 -	Alenquer	126.451,71
05 -	Almeirim	169.462,21

06 -	Altamira	345.281,32
07 -	Anajás	35.015,95
08 -	Ananindeua	73.992,42
09 -	Augusto Correa	41.820,21
10 -	Avelro	74.489,36
11 -	Bagre	26.421,09
12 -	Balão	35.224,48
13 -	Barcarena	40.783,49
14 -	Belém	5.308.903,34
15 -	Benevides	37.269,06
16 -	Bonito	15.301,20
17 -	Bragança	162.420,58
18 -	Breves	102.155,29
19 -	Bujaru	37.975,12
20 -	Cachoeira do Arari	27.635,81
21 -	Cametá	135.920,66
22 -	Capanema	93.196,39
23 -	Capitão Poço	90.036,34
24 -	Castanhal	181.875,49
25 -	Chaves	63.701,97
26 -	Colares	14.718,26
27 -	Concelção do Araguaia	136.933,57
28 -	Curralinho	29.700,93
29 -	Curuçá	54.620,14
30 -	Faro	53.307,05
31 -	Gurupá	48.610,25
32 -	Igarapé-Açu	40.151,22
33 -	Igarapé-Miri	74.954,53
34 -	Inhangapi	16.655,25
35 -	Irituia	82.423,52
36 -	Itaituba	351.392,19
37 -	Itupiranga	42.529,65
38 -	Jacundá	16.763,68
39 -	Juruti	54.017,94
40 -	Límoelro do Ajurú	24.070,69
41 -	Magalhães Barata	12.184,08
42 -	Marabá	136.316,78
43 -	Maracanã	42.401,50
44 -	Marapanim	38.823,40
45 -	Melgaço	24.390,35
46 -	Mocajuba	21.887,58
47 -	Mojú	61.505,57
48 -	Monte Alegre	124.123,52
49 -	Muaná	38.964,60
50 -	Nova Timboteua	21.453,69
51 -	Óbidos	120.349,72
52 -	Oelras do Pará	38.280,61
53 -	Oriziminá	253.344,59
54 -	Ourém	73.922,26
55 -	Paragominas	111.654,02
56 -	Pelxe-Bol	14.533,46
57 -	Ponta de Pedras	29.670,84
58 -	Portel	119.126,64
59 -	Porto de Moz	53.080,15
60 -	Praíha	89.762,22
61 -	Primavera	49.689,64
62 -	Salinópolis	26.646,32
63 -	Salvaterra	21.383,36
64 -	Santa Cruz do Arari	13.528,00
65 -	Santa Isabel do Pará	64.333,75
66 -	Santa Maria do Pará	30.778,82
67 -	Santana do Araguaia	61.582,61
68 -	Santarém	563.634,88
69 -	Santarém Novo	9.938,94
70 -	Santo Antonio do Tauá	27.899,17

71 - São Caetano de Odivelas	32.246,01
72 - São Domingos do Capim	136.468,47
73 - São Félix do Xingu	228.999,89
74 - São Francisco do Pará	18.937,47
75 - São João do Araguaia	49.919,44
76 - São Miguel do Guamá	43.575,86
77 - São Sebastião da Boa Vista	27.722,01
78 - Senador José Porfírio	71.511,58
79 - Soure	40.059,57
80 - Tomé-Açu	112.453,51
81 - Tucuruí	32.051,29
82 - Vigia	48.367,38
83 - Vizeu	89.639,11
TOTAL.....Cr\$	11.757.681,54

Belém, 14 de maio de 1976

Ana Maria Simão Luiz
Chefe do Se.REM/2

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F.R.F. REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1976 ÀS PREFEITURAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	VALOR A RECEBER
01 - Amapá		83.194,58
02 - Calçoene		41.681,55
03 - Macapá		823.185,40
04 - Mazagão		121.076,50
05 - Olapoque		62.114,16
TOTAL.....Cr\$		1.131.252,19

Belém, 14 de maio de 1976

Ana Maria Simão Luiz
Chefe do Se.REM/2

(Ext. Reg. nº 3953 - Dia 14.07.76)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o
Governo do Estado do Pará e a Prefeitura
Municipal de Cametá.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Cametá representado por Corinto Ranieri Neto, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos, constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para construção de forro, pintura e instalação de energia

elétrica no auditório do Centro de Cultura Caramaense que está sendo edificado naquela cidade.

CLAUSULA SEGUNDA — O (a) Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 002248/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLAUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho número 618'76 — SF — ... Cr\$ 60.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Assistência financeira; 2.060 — Contribuição a Municípios; ... 4373.00 — Entidades Municipais;

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionalizada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 061 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 08 de julho de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CORINTO RANIERI NETO

Prefeito Municipal de Cametá

Testemunhas:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Regina das Graças Nunes

(G. Reg. n. 1925 — Dia — 14.07.1976)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo de convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição neste ato representada por Ir. Terezinha Alves da Silva celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição cede ao uso o prédio localizado à Travessa Humaitá, 700 no município de Belém, com 03 salas de aula e 05 dependências equipadas para funcionamento da Escola de 1º Grau Sagrado Coração de Jesus a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola de 1º Grau Sagrado Coração de Jesus, 11 professores correspondendo hum (1) professor para cada grupo de quarenta (40) alunos.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízos dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA QUARTA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e convenientes, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 08 de junho de 1976
 Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 Ir. TEREZINHA ALVES DA SILVA
 Responsável pela Entidade
 Testemunhas:
 Maria Izabel da Silva Telles
 (a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 3788 — Dia — 14.07.1976)

Termo de convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Paróquia Santa Cruz neste ato representada por Ercília Pantoja Borges celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade Paróquia Santa Cruz cede ao uso o prédio localizado à Av. Almirante Barroso, 1743, no município de Belém,

com 07 salas de aula e 02 dependências equipadas para funcionamento da Escola "Santo Agostinho" a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola "Santo Agostinho", 15 Professores correspondendo hum (1) professor para cada grupo de quarenta (40) alunos.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízos dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA QUARTA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e convenientes, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 15 de junho de 1976
 Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 Ercília Pantoja Borges
 Responsável pela Entidade
 Testemunhas:
 Maria Izabel da Silva Telles
 (a) Ilegível
 (Ext. Reg. n. 3787 — Dia — 14.07.1976)

Termo de convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Associação das Antigas Alunas Dorotéias neste ato representada por Léa Amoedo da Silva Costa celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade Associação das Antigas Alunas Dorotéias cede ao uso o prédio localizado à rua Municipalidade número 1180 no município de Belém com 04 salas de aula e 08 dependências equipadas para funcionamento da Escola Paula Frassinetti a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola Paula Frassinetti, 10 Professores correspondendo hum (1) professor para cada grupo de quarenta (40) alunos.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, po-

dendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA QUARTA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 10 de junho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
LÊA AMOEDO DA SILVA COSTA
Responsável pela Entidade
Testemunhas:
Maria Izabel da Silva Telles
(a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 3786 — Dia — 14.07.1976)

Termo de convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria neste ato representada por Ir. Cleonice Elvira da Silva celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria cede ao uso o prédio localizado à rua Padre Júlio Maria, 810 no município de Icoaraci, com 07 salas de aula e 12 dependências equipadas para funcionamento da Escola de 1º Grau Nossa Senhora de Lourdes, a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola de 1º Grau N. Senhora de Lourdes, 13 professores correspondendo hum (1) professor para cada grupo de quarenta (40) alunos.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos nos legalmente matriculados.

CLAUSULA QUARTA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 03 de junho de 1976
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
Ir. CLEONICE ELVIRA DA SILVA
Responsável pela Entidade
Testemunhas:
Maria Izabel da Silva Telles
(a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 3785 — Dia — 14.07.76)

Termo de convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Cong. das Ir. do Preciosíssimo Sangue neste ato representada por Ir. Joana de Sousa Melo celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade Cong. das Ir. do Preciosíssimo Sangue cede ao uso o prédio localizado à rua Dr. Malcher, 351 no município de Belém com 02 salas de aula e 05 dependências equipadas para funcionamento da Escola de 1º Grau "D. Mário de M. V. Boas", a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola de 1º G. D. Mário de M. V. Boas, 02 professores correspondendo hum (1) professor para cada grupo de quarenta (40) alunos.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA QUARTA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 01 de junho de 1976
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
Ir. JOANA DE SOUSA MELO
Responsável pela Entidade
Testemunhas:
Maria Izabel da Silva Telles
(a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 3784 — Dia — 14.07.1976)

Termo de convênio que entre si fazem de um lado, Secretaria de Estado de Educação e de outro como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação, de ora em diante denominada simplesmente de SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor DoutorACY de Jesus Neves de Barros Pereira e o Centro Educacional 12 de Outubro neste ato representado por Yoldiza Pinheiro da Silva celebram o presente convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Entidade Centro Educacional 12 de Outubro cede ao uso o prédio localizado à Avenida Conselheiro Furtado, 1818 no município de Belém com 20 salas de aula e 06 dependências equipadas para funcionamento da Escola Centro Educacional 12 de Outubro a partir de agora considerada em regime de convênio com a Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA: A SEDUC, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da supra citada Escola Centro Educacional 12 de Outubro, 15 professores correspondendo hum (1) professor para cada grupo de quarenta (40) alunos.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados.

CLAUSULA QUARTA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 10 de junho de 1976
 Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 YOLDIZA PINHEIRO DA SILVA
 Responsável pela Entidade
 Testemunhas:
 Maria Izabel da Silva Telles
 (a) Ilegível

(Ex: Reg. n. 3783 -- Dia -- 14.07.1976)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9ª

VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Praça

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da 10ª Vara respondendo pela 9ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia Trinta (30) de Julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às onze (11) horas da manhã, no atrio do Forum de Belém, no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, será vendido em hasta pública o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Ação de Execução movida por FRANCISCO IANNUZZI contra HAMILTON BENTES e sua mulher, constante de

TERRENO EDIFICADO nesta cidade no Loteamento Jardim São Luiz, coletado sob o nº 58, na Avenida Nazaré, medindo aproximadamente 8,00 mts de frente por 25,00 mts de fundos ou o que realmente for encontrado, confinando de ambos os lados e fundos com quem de direito, apresentando as seguintes características: construção de alvenaria de dois pavimentos, servida de frente por duas portas, sendo uma de madeira envernizada e outra de ferro trabalhado, garage com piso de paralelepípedo onde há mais três portas de madeira envernizada, com as seguintes dependências: Pavimento térreo: salão, sala de jantar, quarto de empregada com piso de tacos, cozinha com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos e no Pavimento Superior, que se comunica com o pavimento térreo por escada de alvenaria, com quatro quartos, salão, com pisos de tacos e pátio descoberto, servida de frente por três janelões envidraçados, imóvel todo de laje, transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício às fls. 75 do Livro 3-Y sob o número 20.210, avaliado em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, antes de que a venda será feita à vista a quem maior oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante, além do preço da arrematação, pagará à banca a comissão do porteiro, do

escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso o bem, na primeira praça, não alcance superior ao da avaliação, será vendido por qualquer preço no leilão público marcado para o dia vinte (20) de Agosto do mesmo ano, no mesmo local e hora. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

A JUÍZA DE DIREITO

Drª Izabel Vidal de Negreiros

Juíza de Direito da 10ª Vara do Cível e Comércio

(T. Nº 25218 — Reg. Nº 3956 — Dia — 14.07.76)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

2º Ofícios

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada que, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, A, nº 2, consta o registro dos ESTATUTOS da ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, apresentado no dia 5 de julho de 1976, apontado sob o número de ordem 96, do protocolo de Pessoas Jurídicas. Por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial. Em, 5/7/1976. E por ser verdade, dou fé no impedimento da Oficial.

Belém, 5 de Julho de 1976

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.
Belém, 05 de Julho de 1976.

a) Ilegível
Escrevente Autorizada

(T. Nº 25212 — Reg. Nº 3935 — Dia 14.07.76)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — AIRTON JOSE DE VASCONCELOS e MARIA CRISTINA BARBOSA DA COSTA, ele filho de José Maria de Vasconcelos e Rita Nunes de Vasconcelos, ela filha de Rodeney Maia da Costa e Raimunda Barbosa da Costa, solt: — IVANIR FER-

REIRA e EVANILDES MARIA BARBOSA RIBEIRO, ele filho de Deolindo Ferreira Pinto e Luiza Ferreira, ela filha de Pio Dias Ribeiro e Altari Barbosa Ribeiro, solt: — JOSÉ DA SILVA CRAVO e MARIA DO SOCORRO MORAIS TAVARES, ele filho de Moacir da Silva Cravo e Francisca da Silva Cravo, ela filha de Benedito Celio Soares Tavares e Maria Nair Moraes Tavares, solt: — ISAC DE FREITAS PEREIRA e RAIMUNDA LOPES BORGES, ele filho de Serafim Primo Pereira e Adalgisa de Freitas Pereira, ela filha de Boaventura Lira Borges e Risoleide Lopes Borges, solt: — ALFREDO DA SILVA MESQUITA e GRACIELMA CONCEIÇÃO GURJÃO, ele filho de João Marques de Mesquita e Claudomira Clementina da Silva Mesquita, ela filha de Djalma de Campos e Raimunda Graciete Conceição Gurjão, solt: — CARLOS MIGUEL PACHECO FERREIRA e MARIA DAS DORES QUEIROZ RODRIGUES, ela filha de Moacir do Espírito Santo Ferreira e Maria de Belém Pacheco Ferreira, ela filha de João Fausto Adalio Rodrigues e Terezinha de Queiroz Rodrigues, solt: — PEDRO OTAVIO DA COSTA e DENISE MEDEIROS DOS SANTOS, ele filho de Maria Paulina da Costa, ela filha de Manoel Miranda dos Santos e Generina Medeiros dos Santos, solt: — IVAN ALMEIDA SANCHES e MARIA DAS GRACAS CARLOS SILVA, ele filho de Juvenal da Cruz Sanches e Maria Freire de Almeida, ela filha de Luiz Inacio da Silva e Maria Carlos da Silva, solt: — RAIMUNDO OTAVIO DE FREITAS e VALDA MARIA DA ROCHA CARVALHO, ele filho de Raimundo Cardoso de Freitas e Virginia da Rocha Franco, ela filha de Waldir Leite Carvalho e Dalva da Rocha Carvalho, solt: — RAIMUNDO JORGE ISSE DE BRITO e MARIA ELIZABETH FERNANDES, ele filho de Raimundo Cristo de Brito e Valentina Isse de Brito, ela filha de Daniel Fernandes e Zélia da Conceição Fernandes, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de julho de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 24842 — Reg. nº 3939 — Dia: 14.7.76)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Armelinda Guedes Correa, Livio Rodrigues de Assis, Raimundo Inacio Correa, Marclio Garcia dos Santos, José Antonio de Queiroz, Rul Manoel dos Santos Fernandes e Silva, Flavio Guarany Ramos Pereira, (Emitentes), Mario Santana Francisco Paulo Toscano, Rul Manoel dos Santos Fernandes e Silva, Maria Aparecida de Melo, Gerson Ladeira, Heloisa Campos Pereira, Albertina Campos Angellm, Aristides Nascimento, Joaqr Teixeira Carvalho, (Avalistas), Antonio José Diniz de Moura, Haroldo Graner, Francisco de França Guimarães, Organização Comercial Belemense Ltda, Bicinorte Ltda, Imp. Potiguar Ltda, R.J.M. Boufflers, Empresa Paraense de Hotéis Ltda, Itamar Pulqueira, Raimundo Orlando Gomes Santos, Orgecon - Org. Gerais de Contab. Com. Repr.,

R.J.M. Boufflers Comércio e Exportação, Robert J.M. Boufflers, R.C. Binow, J.Q. Fernandes, Sercento Fortaleza Ltda, digo Servicentro Fortaleza Ltda, M.S. Ribeiro, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184, 1º andar da parte do Banco do Estado do Pará S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Caixa Econômica Federal-Fillal do Pará, Banco do Estado da Guanabara S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Auxiliar de São Paulo S/A, Nadir Figueiredo Ind. Com. S/A, Cotonif, Othon Bezerra Mello S/A, Hermes Fernandes S/A-Com. e Imp., Sr. Jaime Castro, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Nacional S/A, Marcosa S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por Falta de pagamento as Nove Notas Promissórias e Vinte e duas Duplicatas de Contas Mercantis N°s 19-17,32-17,674-17,76-13653-C,76-132340,3-215920,3216020,1459020,43373-a,43374-B,43374-a,43373-B,219292-B,R-2-125-76,995-76,3136-d,161-76,8-4571-1,004565-, 161-76-a, 0841-76,872-a-76, nos valores de Cr\$ 13.636,00 Saldo/ Cr\$ 879,47/Cr\$ 38.000,00/Cr\$ 1.250,00 Saldo/Cr\$ 20.000,00/Cr\$ 3.600,00/Cr\$ 15.363,20/Saldo/Cr\$ 1.536,32 saldo/Cr\$ 4.608,96 saldo/Cr\$ 296,00/Cr\$ 377,00/Cr\$ 500,00/Cr\$ 12.158,50/Cr\$ 12.158,50/Cr\$ 3.045,00/Cr\$ 9.735,26/Cr\$ 5.468,10/Cr\$ 11.031,30/Cr\$ 11.031,30/Cr\$ 11.031,30/Cr\$ 3.827,35/Cr\$ 2.362,00/Cr\$ 870,33/Cr\$ 31.695,00/Cr\$ 19.776,00/Cr\$ 2.383,73/Cr\$ 1.331,00/Cr\$ 6.670,00/Cr\$ 2.000,00/Cr\$ 4.800,00/Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas, avallizadas e não pagas, a favor de Banco do Estado do Pará S/A, (3), Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Invest. Fernando Americo Medeiros, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Guanabara S/A (2), Sharp S/A (3), Vinhos Salton S/A, (2), Nadir Figueiredo Ind. Com. S/A (3), Cotonif, Othon Bezerra Mello S/A (4), Trol S/A, Motobel, H C Pneus Ltda, Hermes Fernandes S/A Com. Imp. S/A, Constancio Vieira, Elecab-Condutores Eletr. S/A, Condutores Eletr. Kardos S/A, Norgraf S/A, Marcosa S/A, Ind. Reunidas Venizelos S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 12 de julho de 1976

(a) Isa Velga de M. Correa

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. n° 3942 - Dia 14.07.76)

Repartição Criminal

Juízo de Direito da 5a. Vara Penal da Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo doutor 3.º Promotor Público foi denunciado Dailson Severino Lima, brasileiro, casado, com 26 anos de idade, contabi-

lista, residente e domiciliado na Trav. 14 de Abril n. 1770, Santa Izabel, incurso nas sanções punitivas dos artigos 171 § 2.º, inciso 298, combinado com o artigo 51, tudo do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça neste Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Praça Pelipe Patroni nesta Cidade, no dia 02 de agosto vindouro, às 11 horas, a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de ESTELIONATO de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 1976

Eu, Marta Inês Antunes Lima, Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juíza de Direito.

(G. Reg. n. 1892)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo doutor 4.º Promotor Público da Capital foi oferecida, em 26.02.73, denúncia contra Maria Carmem Silva Almeida, brasileira, casada, maior, doméstica, residente na Av. Governador José Malcher, 2965, bairro de São Brás, nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do artigo 171 "caput" e § 2.º, inciso VI do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrada, no endereço dado, para ser citada pessoalmente, mandou expedir este, com prazo de 15 dias, para que compareça neste Juízo, sob pena de revelia, no dia 03 de agosto vindouro, às 10.00 horas (2.º andar do Palácio da Justiça Repartição Criminal) a fim de ser devidamente interrogada, acerca do crime de ESTELIONATO de que é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 11 de junho de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima,

Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juíza de Direito.

(G. Reg. n. 1892)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos que este edital de citação lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 3.º Promotor Público da Capital foi denunciado Pedro Hélio Ribeiro Ramos, brasileiro, solteiro, com 22 de idade, motorista, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 129 § 1.º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça neste Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, praça Felipe Patroni, na Repartição Criminal, no dia 14 de julho vindouro, às 10:00

horas a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de LESÕES GRAVES de que é acusado, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento.

Belém, 09 de junho de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima.

Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juíza de Direito.

(G. Reg. n. 1892)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 1.º Promotor Público da Capital foram denunciados Leopoldo Gelsione Pimentel, que também usa o nome de Paulo de Souza Lima, brasileiro, amazonense, solteiro, sem profissão; Raimundo Nonato Gama da Silva, vulgo "Careca", brasileiro, paraense, solteiro sem profissão, ambos recolhidos ao Presídio "SAO JOSÉ" e Angelo Melo da Silva, que assinava também como Carlos Antonio Fernandes Filho, brasileiro, amazonense, solteiro, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso o 1.º nos artigos 157 § 2.º, I, II, 213, 219, 222, 307 308, comb. c/ o art. 51, tudo do Código Penal Brasileiro; o 2.º nos artigos 157 § 2.º, I, II, art. 213, 219, 222, 129 comb. c/ o arts. 44, I e 51, do Código Penal e o 3.º nos artigos 157, § 2.º, I, II art. 307, 308, comb c/ o art. 25, todos do Código Penal Brasileiro.

Como Agnaldo Melo da Silva ou Carlos Antonio Fernandes Filho, supra qualificado, não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça neste Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, no dia 12 de agosto vindouro, às 9:00 horas a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca dos crimes de ROUBO E FALSA IDENTIDADE, de que é acusado, a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento.

Cumpra-se.

Eu, Marta Inês Antunes Lima.

Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 3.º Promotor Público foi denunciado Pedro Paulo Freitas de Avisa, brasileiro, solteiro, menor, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça neste Juízo, Palácio da

Justiça, Praça Felipe Patroni, 2.º andar, na Repartição Criminal, no dia 23 de julho, às 9:00 horas a fim de ser interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de SEDUÇÃO de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 14 de junho de 1976

Eu, Marta Inês Antunes Lima.

Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juíza de Direito.

(G. Reg. n. 1892)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, da Capital, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos que este edital de citação lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 7.º Promotor Público da Capital foi denunciado Claudio Martins (Agua Gelada) brasileiro casado, com 34 anos de idade, vendedor, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas dos art. 168 do Código Penal Brasileiro

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, para que compareça neste Juízo, sito no Palácio da Justiça (Praça Felipe Patroni), 2.º andar, Repartição Criminal, Juízo da 5a. Vara Penal, no dia 13 de agosto vindouro, às 9:00 horas a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de apropriação indevida de que é acusado, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo, até final julgamento.

Cumpra-se.

Belém, 14, de junho de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima.

Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juíza de Direito.

(G. Reg. n. 1892)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, da Capital, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos que este edital de citação lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 1.º Promotor Público da Capital foi denunciado Vicente Paulo Nascimento Ribeiro, paraense solteiro, braçal, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 157 do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça neste Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça praça Felipe Patroni, na Repartição Criminal, no dia 26 de julho vindouro, às 11:00 horas a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia acerca do crime de ROUBO de que é acusado, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento.

Cumpra-se.

Belém, 03 de junho de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima,

Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juíza de Direito.

(G. Reg. n. 1892)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, da Capital, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que este edital de citação lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 1.º Promotor Público da Capital foi denunciado Maria de Nazaré Brito Gonçalves, brasileira solteira, meretriz, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 129 § 2.º, inciso IV do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrada para ser citado, pessoalmente mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça neste Juízo, 2.º andar do Palácio da Justiça, praça Felipe Patroni, na Repartição Criminal, no dia 29 de julho vindouro, às 9 horas a fim de ser devidamente interrogada, sob pena de revelia, acerca do crime de LESÕES CORPORAIS de que é acusada, valendo a presente citação para todo os demais termos do processo até final julgamento.

Cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima,

Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz — Juíza de Direito.

(G. Reg. n. 1892)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra com vista ao recorrido, o Recurso Extraordinário interposto por Jalvo Hemínio Chucair Cranhen, através de seu advogado Dr. Deusdedit Brasil, contra o Condomínio do Edifício Braz de Aguiar, a fim de ser impugnado por seu procurador judicial Dr. Eduardo F. Pinto, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 7 de julho de 1976.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. Reg. n. 1915)

EDITAL

Faço saber aos Senhores Pretores dos Termos Judiciários do Interior do Estado que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os interessados que desejam ser removidos para o Termo Judiciário de Salinópolis, Comarca de Capanema, atualmente vago, com a não recondução do seu titular.

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 08 de julho de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1915)

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 21 de julho para julgamento do seguinte feito

RECURSO CÍVEL "EX-OFFICIO" E APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

(MATERIA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível

Apte: O Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva)

Recda. e Apda: Agro Pecuária Paraporã S.A. (Dr. Francisco Orlando Junqueira Franco)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 08 de julho de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1915)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Pov. Dr. ALOYSIO DA COSTA CRUZ
VICE-GOVERNADOR
Pov. CLAUDIO SILVA DE AGUIAR RIBEIRO

SECRETARIO
Pov. Dr. ALOYSIO DA COSTA CRUZ
VICE-GOVERNADOR
Pov. CLAUDIO SILVA DE AGUIAR RIBEIRO

3 CADERNOS
44 PÁGINAS

POSTALAS dos Secretários de
Estado do Pará e Estado do Rio de Janeiro

ATAS de ASSEMBLEIA GERAL
do Conselho de Administração e Estatutos

EDITAL de Secretaria de
Estado do Pará

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

JUSTIÇA DO TRABALHO

DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

NOTA N. 37/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP 31/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo JCJC—082/75 em que são partes Marla Américo Maciel de Almeida, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Primavera, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz-Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Primavera, a importância de Cr\$ 9.344,08 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Oito Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. JCJ de Capanema.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8ª Região".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém, 07 de julho de 1976.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA —
Diretora do Serviço Processual.

(G. — Reg. n. 1905)

Concurso C-91 — Atendente Judiciário

EDITAL

De ordem do Dr. Fernando de Sá e Souza, Presidente da Comissão do Concurso C-91, para provimento do cargo de Atendente Judiciário TRT 8ª. AJ—024.1, em Manaus, faço público, para conhecimento dos interessados, que somente foi aprovado o candidato a seguir mencionado:

Inscrição n.º 46 — Arildo Jorge Barroso Mubarak — Média 6,325.

Belém, 07 de julho de 1976.

MARIA NAZARÉ NUNES — Secretária da Comissão.

Visto:

FERNANDO DE SA E SOUZA — Presidente.
(G. — Reg. n. 1891)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Auto Elétrica Estopa, Ltda., pelo seu sócio-proprietário, Paulo Sérgio Gralato, residente em lugar incerto e não sabido, executado no Processo n.º 1a. JCJ—1052/75, em que é reclamante Altevir Alexandre de Araújo, para ciência da decisão prolatada nos autos do processo de Embargos de Terceiro, interpostos por Celso Luiz Gralato, seguinte: Julgo Procedente os Embargos de Terceiro, interposto pelo embargante Celso Luiz Gralato no Processo em que é embargado Altevir Alexandre Araújo, para mandar-lhe seja restituída a posse dos bens penhorados e removidos, que constam da Nota Fiscal n. 159, mencionada (fls. 10), tornando insubsistente a penhora em relação a esses bens, prevalecendo, entretanto, sobre o televisor e o fogão. Custas, calculadas sobre o valor dado à causa (Cr\$ 3.769,14), na quantia de Cr\$ 230,66, pelo embargado. Notifiquem-se.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3.º bloco — 2.º andar.

Belém, seis de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Delphina Araújo Ramos, Encarregado do Setor de Execução, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS — Juiz do Trabalho,
Presidente da 1a. JCJ de Belém, em exercício.

(G. — Reg. n. 1919)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a reclamada Cerâmica Estrela (Almeida & Lima Ltda.), localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos processos 1a. JCJ—1369 e 1370/75, em que são reclamantes, Edmilson Bernardo da Costa e Joana Calistra Mala, para ciência da decisão prolatada por esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, às 15:10 horas, do dia 30 de junho de 1976, cujo inteiro teor é o seguinte: Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, as respectivas reclamações para condenar a reclamada Cerâmica Estrela (Almeida & Lima Ltda.), a pagar aos reclamantes as parcelas a seguir indicadas: a) Edmilson Bernardo da Costa — Cr\$ 31.040,00, a título de aviso prévio, indenização, férias simples e proporcionais, gratificação de Natal e salário retido, além de adicional noturno, de valor líquido; inde-

ferir ao mesmo reclamante, por falta de amparo legal, as parcelas de diferença de salário, horas extras, descanso remunerado e salário família; b) Joana Maria Calistra Mala: Cr\$ 5.085,00, a título de aviso prévio, indenização, férias simples e proporcionais, gratificação de Natal, além das parcelas líquidas de horas extras e adicional noturno, nos termos da fundamentação; e ainda sem divergência, julgar improcedentes as parcelas de diferença de salário, descanso remunerado, por falta de amparo legal. Ficam os valores da presente condenação sujeitos à correção monetária, na forma da Lei. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, nas quantias de Cr\$ 979,78 e Cr\$ 319,78, respectivamente e, pelos reclamantes, sobre os valores das partes julgadas improcedentes, arbitradas, respectivamente, em Cr\$ 6.000,00 e Cr\$ 1.000,00, nas quantias de Cr\$ 299,78 e Cr\$ 89,96, de que ficam isentos, na forma da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 2.º andar, Belém, 07 de julho de 1976. Eu, Amália Souza, Téc. Jud. nível 8, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, que o subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS — Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 1918)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AO RECLAMANTE

Pelo presente Edital, fica notificado, o Senhor Antonio Policarpo Neto, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos Autos do Processo número 1a. JCJ-142/76, em que é reclamado José Policarpo Carmo (Mercantil São José), para ciência de que deverá se pronunciar, querendo, no prazo de cinco (5) dias sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta nos Autos do processo acima referido, num total a seu favor de Cr\$ 30.201,53 (trinta mil, duzentos e um cruzeiro e cinquenta e três centavos).

E, para que tome ciência o reclamante, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da 1a. JCJ de Belém, no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de julho de 1976.

Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível 5., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS — Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 1917)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RECLAMADA:

Pelo presente Edital, fica notificada OLPASA — Óleos do Pará S.A., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos Autos do Processo n. JCJ-Cast.—228/76, referente à Carta Precatória Notificatória n. 1a. JCJ-57/76, em que é deprecante a Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, sendo reclamante Ademar d'Oliveira, para ciência

da decisão proferida pela MMA. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, cujo teor é o seguinte:

"... Em face do exposto, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Óleos do Pará S.A. — OLPASA, a proceder aos depósitos devidos na conta vinculada do reclamante. Ademar d'Oliveira, correspondente ao período desde a opção até a rescisão contratual que se deu a 10 de abril de 1975, mais juros e correção monetária, fazendo a comprovação dentro de (8) oito dias após transitar em julgado esta decisão. Depositando, ainda, na Secretaria, as guias para o levantamento, devidamente preenchidas. Caso assim não cumpra a Secretaria procederá aos cálculos da parcela para fim de execução. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitram em Cr\$ 500,00, na quantia de Cr\$ 47,84..."

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 05 de julho de 1976. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível 5, lavrei a presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS — Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 1916)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Almiro de Oliveira (Cachorrão da Praça Amazonas), que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá manifestar-se sobre o Cálculo de Liquidação de Sentença, de fls. 32, elaborado pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ-354/76, em que é reclamado e Miguel dos Santos Figueira, reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 05 de julho de 1976.

GERALDO SOARES DANTAS — Diretor de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1910)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os Srs. Rosemiro Xavantes, Auta Maria Serra e Manoel Natalino Assunção da Silva, reclamantes e Almeida & Lima Ltda. (Cerâmica Estrela), reclamado nos autos do processo n. 2a. JCJ-1318/1319/1326/75, que se encontram em lugar ignorado, para ciência de que deverão manifestar-se sobre o Cálculo de Liquidação de Sentença, de fls. 39 a 41, elaborado pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 05 de julho de 1976.

GERALDO SOARES DANTAS — Diretor de Secretaria.

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—667/74.
Reclamante: Edson da Silva.
Reclamada: EMPEC Ltda. — City Park.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Edson da Silva, com endereço incerto e não sabido, para receber na Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 276,64 (Duzentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos), correspondente ao principal, depositado pela empresa acima mencionada, no processo n. 3a. JCJ—667/74.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sete de julho de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA — Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1922)

Processo n. 3a. JCJ—615/74.
Exequente: Otávio Pereira de Alcântara.
Executado: Ramiro Souza.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Otávio Pereira de Alcântara, com endereço incerto e não sabido, para comparecer à Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de receber a quantia de Cr\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros), correspondente à parte do principal relativo ao processo n. 3a. JCJ—615/74, em que Ramiro Souza é executado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sete de julho de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA — Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1921)

Processo n. 3a. JCJ—652/76.
Reclamante: Ranulfo Borges Neves.
Reclamada: Prefeitura Municipal de Acará.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor Ranulfo Borges Neves, com endereço incerto e não sabido, para pagar em Quarenta e Oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 191,90 (Cento e Noventa e Hum Cruzeiros e Noventa Centavos), correspondente às custas devidas nos termos da sentença prolatada no processo n. 652/76, em audiência realizada no dia 10 de junho de 1976.

CASO NAO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da Sexta JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 07 de julho de 1976.

ENGRACIA FERREIRA — P'Encarregado do Setor de Execução.

(G. — Reg. n. 1923)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado João Rodrigues de Souza, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos de processo n. 6a. JCJ—194/75, contra Gercino Francisco da Silva — Ind. e Com. Artefatos de Cimento e Contrato de Obras, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência da devolução da Carta de Ordem enviada à Comarca de Uruaçu — Estado de Goiás, não sendo possível fazer a citação, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 96v.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Baleixo, AJ—022.4, datilografai. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1920)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Júlio Ferreira Sobrinho, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—709/75, contra J. P. do Nascimento, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para ciência de que foi homologado por esta Presidência, seu pedido de desistência da reclamação que move no processo supra mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede da Sexta JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 07 de julho de 1976.

ENGRACIA FERREIRA — P'Encarregado do Setor de Execução.

(G. — Reg. n. 1924)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Oito Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Manoel Rufino de Menezes, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de n. 6a. JCJ-451/76, em que é reclamada COBRAICE — Cia. Brasileira Ind. Com., para tomar ciência da decisão proferida por esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 18.06.76, e cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto, resolve a Junta sem divergência de votos, julgar improcedente a reclamação formulada pelo reclamante Manoel Rufino de Menezes contra COBRAICE — Companhia Brasileira de Indústria e Comércio, a reclamada, por falta de amparo legal. Custas pelo demandante sobre o valor fixado para alçada, hum mil e trezentos cruzeiros, na importância de Cr\$ 107,96 de que se encontra isento de pagamento na forma da lei".

E, para constar, digo, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de julho de 1976.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA — Enc. do Setor de Proc. em Geral.

(G. — Reg. n. 1907)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de agosto de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por José Oliveira da Conceição, contra Fernando Clementino de Moura, bem esse encontrado à Passagem Tomás Rego, 106, entre Mundurucus e Pariquis é que é o seguinte: — Uma (1) casa de dois pavimentos, localizada na Passagem Tomás Rego, 106, entre Rua dos Mundurucus e Pariquis, toda em alvenaria, possuindo os seguintes compartimentos: no andar térreo possui duas salas, copa, cozinha, dependência de empregado, banheiro e sanitário. No segundo pavimento possui três quartos com banheiro e sanitário e um quarto de estudo. Possuindo um terreno com 6 metros de frente por 23 metros de fundos. Estrutura em concreto, colunas vigas, 1a. e 2a. lagê, coberta com telhas Brasilit.

Valor Atribuído: Cr\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será

publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de julho de 1976. Eu, Nazaré Correa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, p/Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL — Juíza do Trabalho.

(G. — Reg. n. 1906)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa Mocapim Ltda., reclamada nos autos do processo de número 6a. JCJ-635/76, em que é reclamante Edilson Ramos Nunes, a comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, às 13:00 horas do dia 06 de agosto de 1976, à audiência relativa à reclamação proposta pelo reclamante acima mencionado. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 06 de julho de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA — Enc. do Setor de Proc. em Geral.

(G. — Reg. n. 1908)



**AS EMPRESAS E O IBGE
REALIZANDO OS CENSOS
ECONÔMICOS - 1976**

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.311

Belém, quarta-feira, 14 de julho de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO
1.º OFÍCIO

RESENHAS DO DIA 08.07.76

JUIZO DA 1a. VARA

Execução

A: Paracata do Nordeste Ltda. — Adv. Maria
Graça P. Souza

R: João Marcos de Moraes

Despacho: — A Avaliação

Inventário de Zulmira de Souza Graça — Adv.
Aluisio Meira

Despacho: Sentenciou julgando a partilha to-
mada por termo às fls.

JUIZO DA 8a. VARA

Embargos de Terceiros

A: Raimundo Nonato Moreira — Adv. Elias
Salame

R: Banco da Amazônia S. A. — Adv. Francis-
co Gomes da Costa

Despacho: — Petição de fls. 94: A audiência da
parte contrária.

JUIZO DA 7a. VARA

Imissão de Posse

R: SOCILAR — Crédito Imobiliário S. A. —
Adv. João José Maroja

R: Ana Maria Soares Sombra

Despacho: — Expeça-se mandado

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JULHO DE
1976 — QUINTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Petição de: Dário Hernani de Souza Viseu, por
seu procurador Carlos Alberto Ferrelra de Arruda,
requerendo juntada de documentos nos autos da
ação de Depósito que move contra "Servix — Servi-
ços Comunitários Ltda".

Desp. CIs.

Petição de: Organização de Vendas Dori Ltda.,
por sua procuradora Maria Ediná D. Rocha, indi-
cando provas nos autos da ação Ordinária de pres-
tação de contas que move contra Atrântico Cia. Na-
cional de Seguros.

Desp. J. aos autos.

Proc. n. 199/76 — DESPEJO

Aut.: Rodolfo Alves.

Adv.: Marcos Nahon.

Réu: José Otávio Cabral Viegas.

Adv.: Alberto Campos.

Desp.: "... Julgo procedente esta ação, e em
consequência condeno o réu José Otávio Cabral
Viegas, a desocupar o imóvel retomando no pra-
zo de 30 (trinta) dias, sob pena de despejo. Con-
deno-o ainda ao pagamento das custas do proces-
so e mais honorários advocatícios que fixo em 10%
sobre o valor da causa. P.I.R.

2a. VARA

Proc. n. 368/74 — ORDINARIA

Aut.: Victorino Manente e s/mulher.

Adv.: Carlos M. Bueno.

Réu: João Batista Gonçalves.

Adv.: Miguel Antunes Carneiro.

Desp.: Vistos, etc... indefiro a preliminar sus-
citada pelo ilustre patrono do R., por falta de am-
paro legal. Na parte probatória defiro as provas já
declinadas. Publicar esta decisão e decorrido o
prazo legal para interposição de recurso, voltem-a

NESTE CADERNO

RESENHAS: da Justiça Estadual

ATAS: da Assembléia Legislativa

RESOLUÇÕES: do Tribunal de Contas

conclusão, para as providências de instrução e do julgamento. P. Int.

Proc. n. 294/76 — DECLARATORIA

Aut.: José Maria Cavalcante Rocha.
Adv.: Credor Aragão.
Réus: Artur dos Santos Melo e outros.
Desp.: Cite-se, na forma e para os fins de direito.

Proc. n. 131/75 — EXECUÇÃO

Exeq.: Tratorbel Peças Ltda.
Adv.: Alberto F. Akel.
Exec.: Retromazon — Recuperadora de Motores e Máquinas da Amazônia Ltda.
Adv.: José Cabral.
Desp.: Face, a juntada do auto de resistência constante de fls. ouça-se a exequente, para os devidos fins de direito. Int.

Proc. n. 324/76 — DESPEJO

Aut.: Francisco Martins Ferreira.
Adv.: Solange F. Couto.
Ré: Ana Lúcia Coelho Viana.
Desp.: Cite-se, na forma do pedido e da lei.

Proc. n. 190/76 — EXECUÇÃO C/RITO SUMARISSIMO

Exeq.: Pedro Costa Farias.
Adv.: Haroldo Fernandes.
Exec.: Joana Ferreira.
Desp.: Tendo em vista minha relação de amizade, para com a executada, dou-me por impedido, para funcionar neste processo. A nova distribuição.

Proc. n. 522/72 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: José da Silva Vaz.
Adv.: Alberto V. do Couto.
Réus: Juan Lopes Valin e outros.
Adv.: Maria da Conceição C. Mendes.
Réu: Alberto Pinto Luiz.
Adv.: Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro.
Desp.: Indefiro o pedido de Albano Pinto Luiz, constante de fls 64 e 76, por entender extemporâneo e incabível na espécie. Cumpra-se os efeitos da sentença Exequendo com observância das formalidades legais. Int.

3a. VARA

Petição de: Célia Erse Fernandes, e outros, por sua procuradora Maria Conceição Souza, requerendo força policial para cumprimento de mandado nos autos da ação de Nunciação de Obra nova que move contra Panificadora a Brasileira Ltda.
Desp.: Como requer, observadas as formalidades legais.

Petição de: Panificadora a Brasileira Ltda., por seu procurador Raimundo F. Puget, requerendo prosseguimento da obra embargada, nos autos da ação de nunciação de obra nova que contra si movem Célia Erse Fernandes, Luiz Carlos Fernandes, Childerico José Fernandes e Guilhermina Fernandes.

Desp.: volte conclusos.

Petição de: Panificadora a Brasileira Ltda., por procurador Raimundo F. Puget. Contestando a ação

de Embargos de Obra Nova proposta por Célia Erse Fernandes e outros.

Desp.: CIs.

Petição de: Panificadora a Brasileira Ltda., por procurador Raimundo F. Puget, impugnando o valor da causa, nos autos da ação de nunciação de obra nova que lhe move Célia Erse Fernandes e outros.

Desp.: Em apenso. Diga a parte contrária.

Proc. n. 36/74 — INVENTARIO

Inv.: Maria Lals Farah Castro.
Adv.: Evangellina Alencar Farah.
Inv.: Raimundo Farah.
Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 73 dos autos, intimando-se a parte interessada.

6a. VARA

Proc. n. 328/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Comércio e Ind. de Ferragens e Madeira S. A.
Adv.: Alberto V. do Couto.
Exec.: BRASMAQ — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamento Ltda.
Dep.: Cite-se.

Proc. n. 145/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Maria Edilea Palheta Silveira.
Adv.: Augusto R. K. Araújo.
Exec.: Raimundo Alves Araújo.
Adv.: Manoel A. de Lima Borges.
Desp.: A avaliação.

8a. VARA

Petição de: Manoel Ivalr Chaves, por seu procurador Antonio Fernando Rocha, indicando outro bem a ser penhorado nos autos da ação de Execução que move contra Agronorte — Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.
Desp.: CIs.

RESENHAS DO DIA 8 DE JUNHO DE 1976 — CARTÓRIO PEPES 3o. OFÍCIO CÍVEL E COMERCIO DESTA COMARCA-BELEM-PARA-BRASIL

Ação — Embargos a execução — 2a. VARA n. 474/75
Requerente — Arenilton Machado de Farias — Adv. Antonio da S. Passos.

Requerido — Luzia da Silva Dias — Adv. José da Rocha Moreira.

Despacho — Como requer. Ouça-se o Executado, respeito ao petitório de fls. 59/60, no prazo de 48 horas volvendo-me após conclusos, para os ulteriores de direito. Intimem-se. Belém, 06.07.76.

Ação — Execução de Sentença — 2a. VARA n.

Requerente — Eunice Dias Martins — Adv. Ruy G. Silva.

Requerida — Federal de Seguros — Adv. Pedro Lima.

Despacho — M. A. Como requer, observadas as formalidades legais. 29.06.76.

Ação — Executiva Hipotecária — 2a. VARA n. 110/76

Exequente — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício F.

Executado — José Luis Braga Moura.

Despacho — Vistos, etc., Homologo por sentença o pedido de desistência constante de fls. 35, para

que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex. lege. P.R.I. Belém, 06.07.76.

Ação — Executiva — 2a. VARA n. 378/73

Exequente — Adilson Galvão Verçosa — Adv. Donato Cardoso de Sousa.

Executado — A. A. Semblano — Adv. Raimundo Noleto.

Despacho — Em atendimento ao Venerando Acórdão n. 2789, oriundo da 2a. Câmara Cível cumpria sua decisão, em tudo observadas as formalidades legais. Belém, 02.07.76.

Ação — Busca e Apreensão — 3a. Vara n. 1/73

Autor — Consórcio Nacional — R E — Adv. Pedro Américo D. Vieira.

Réu — Carlos Silva

Despacho — R. H. Diga a Autora. Belém, 02/07/76.

Ação — Busca e Apreensão — 3a. Vara n. 204/76

Requerente — Financelra Lar Brasileiro S. A., Adv. Adilson Dantas

Requerido — Santana Duarte Cardoso.

Despacho — Digam as partes sobre o cálculo de fls. Belém, 06.07.76

Ação — Execução — 3a. Vara n. 423/72

Exequente — Elias Salim Haber — Adv. Italo Tancredi.

Executado — Americo da Cunha Barata — Adv. José Maria M. Dias.

Despacho — Val a decisão em separado e atrasada por excesso de serviço. 5.07.76.

Ação — Despejo p/ Falta de Pagamento — 4a. Vara n. 179/76

Autor — Joventino Lopes Ferraz — Adv. Sérgio A. Frazão do Couto.

Réu — José Caubi Vale da Silva.

Despacho — Junte o mandado de notificação. 06.07.76.

Ação — de Notificação de Obras Nova — 4a. Vara n. 11

Autor — Armando da Paz Puga Rebelo — Adv. João Diogo de Sales Moreira.

Réu — E. Georges & Cia.

Despacho — Indefiro o embargo liminar. Cite-se 29.06.76.

Ação — Execução — 4a. Vara n. 302/76

Exequente — Irmãos Morry Ltda. — Adv. Alcides Alcantara.

Executado — José Morales Leão

Despacho — Cite-se. Belém, 30.06.76.

Ação — Imissão de Posse — 4a. Vara n. 224/76

Requerente — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson Farias.

Requerido — Francisco Freitas Lima.

Despacho — Expeça-se mandado de imissão, c/ as cautelas legais. 29.06.76.

Ação — Despejo p/ Falta de Pagamento — 4a. Vara n. 85/76.

Autor — Laercio Marques da Silva — Adv. Sérgio Valente do Couto.

Ré — Eulalia Dias Cardoso

Despacho — Vistos, etc. Homologo a presente

— existência para que produza seus jurídicos efeitos 01.07.76.

Ação — Execução — 4a. Vara n. 277/76

Exequente — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Adv. Hélio de Sousa Moraes

Executados — Expresso Eletrônico Ltda. — Raimundo Cunha.

Despacho — A Conta. 01.07.76.

Ação — Execução — 4a. Vara n. 95/74

Exequente — Companhia T. Janer Comércio Ltda. — Adv. Carlos A. F. e Silva

Executado — Odonaldo Lobato

Despacho — Expeça-se novo Mandado. 06.7.76

Ação — de Reparação de Dano — 5a. Vara n. 324/76

Requerente — Maria Augusta Bastos Veloso — Adv. Carlos Alberto F. e Silva

Requerido — Pedro Bezerra Sobrinho

Despacho — Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 26 (vinte e seis) de agosto próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Em, 6.7.76.

Ação de — Imissão de Posse — 5a. Vara n. 323/76

Requerente — Vivenda Associação de Poupança e empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira

Requeridos — Newton Lucena Rodrigues e Adalgisa Lira Lucena.

Despacho — Cite-se. Em 6.7.76.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE JULHO DE 1976

JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento do Banco do Brasil S. A., nos autos de Execução que promove contra Benedito do Amaral e Ana Batista do Amaral, dizendo que a dívida foi satisfeita, e nestas condições o suplicante requer determinar a Extinção do Processo — Adv. Leoncio José Leão.

Despacho : — A Conta.

IMISSÃO DE POSSE

Requerente : — Maria Tereza Machado Lima — Adv. João de Lima Filho

Requerido : — Romualdo Felipe de Castro — Adv. Frederico C. de Souza

Despacho : — Renovem-se as diligências para a audiência de instrução que designo o dia 25 de agosto vindouro, às 11 horas, cliente, os interessados. Int.

Requerimento de Eny Segura Tavares, na ação Ordinária de Rescisão de venda com perda do sinal, contra Vitorino Quadros da Silva, dizendo que deve ser julgada deserta a ação de conformidade com o art. 519 do C.P.C. — Adv. Leoncio José Leão

Despacho : — N.A.J. Conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA

Execução e embargos

Requerente : — Arlete Pamplona Lobato — Adv. João Bosco do Nascimento

Requerido : — Mazine Freire e outros — Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Despacho : — Diga os embargantes

Execução

Requerente : — Sorveteria Santa Marta Ltda. — Adv. Pedro Lima

Requerido : — José Nunes Nogueira
Despacho : — D. A. Cite-se.

Manutenção de Posse

Requerente : — Takuo Yamada — Adv. Mário Chermont

Requerido : — Emiliano Moraes Bitencourt e outros — Adv.

Despacho : — Defiro, expeça-se mandado liminar

Execução e Embargos

Requerente : — Cia Rea de Investimento — Adv. Egdio Sales

Requerido : — Antonio Cabral Abreu e outros — Adv. Luiz Loureiro

Despacho : — Recebo a apelação somente no efeito devolutivo, Vista ao apelado.

JUIZO DA 5a. VARA — Execução

Requerente : — Importadora Oplima Ltda. — Adv. Haroldo Maués

Requerido : — Luciano Castelo Branco

Despacho : — Cite-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CIVIL
RESENHA DO DIA 08.07.76

1a. VARA**Inventário**

Inventário de Francisco de Souza Colares (Av. Iravaldir Rocha)

Despacho no requerimento da Receita Federal: Junte-se aos autos. Em 08.07.76 a) Romão Amoedo Neto

3a. VARA**Vistoria**

Autor : Oliverio Ramalho do Espírito Santo (Adv. Moacir Pamplona)

Réu : Raimundo Cintra Apinagés

Despacho no requerimento do A. Indicando perito: Voltem-me conclusos. Em 08.07.76. a) Pedro Paulo Martins.

Reintegração de Posse

Requerente: Laura Pinto Novelino (Adv. Laurelio Rocha)

Requerido : Carlos Zoghbi e sua mulher (Adv. Pedro Lima)

Despacho : Conclusos. 08.07.76 a) Maria Lúcia Caminha Gomes

7a. VARA**Execução de Sentença**

Requerente : Joaquim Martins Pina (Adv. Pedro Moura Palha)

Requeridos : Joaquim Longuinhos Fonseca e sua mulher (Adv. Augusto K. de Araujo)

Despacho no requerimento de desistência do A.: N. A. A conta.

Belém, 08.07.76. a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

8a. VARA**Ordinária**

Autor : — João Feverino Macedo (Adv. José Carlos Gabriel)

Réu : Pepi Luminoteca Ltda. (Adv. Hamilton Gualberto)

Despacho : Ação ordinária de indenização pro-

posta por João Feverino Macedo contra Pepi Luminoteca, firma desta praça. Rejeito as preliminares arguidas, quer de carência, ilegitimidade e de litisconsócio. Os argumentos do Autor quanto a filiação são válidos. Quanto ao chamamento da Seguradora, não há obrigatoriedade de sua intervenção. A ação poderá ser proposta diretamente contra o causador do acidente, que é o responsável direto pela reparação do dano. No mais nada há a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro a prova especificada. Para a instrução, designo o dia 20 de Outubro às 10:30 horas. Intimem-se. Em 06.07.76. a) Clímenle Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Execução e Embargos

Autor e Embargado : Cia. Real de Investimentos (Adv. Egdio Sales)

Réu e Embargante : Antonio Cabral Abreu (Adv. Luiz Loureiro)

Sentença (trecho final) : "Assim julgo válida e subsistente a penhora de fls. para que produza todos os seus efeitos de direito. Condene o Réu ao pagamento do principal, juros de mora a partir do protesto apenas quanto a promissória protestada e quanto aos demais títulos, a partir da propositura da ação, na forma legal. Custas processuais e multa contratual de dez por cento sobre o valor do débito. P.I.R. E Cumpra-se. Belém, 07 de julho de 1976. a) Clímenle Bernadette de A. Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Belém, 08 de julho de 1976.

Therexinha Gueiros

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO — Dia 08 de julho de 1976

— Ação : — Embargos de Terceiros — 4a. Vara n. 350/73

Embargante : Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro (Adv. Dr. Antonio José Dantas Ribeiro)

Embargada : S/A. Tubos Brasilit (Adv. Dr. Natanuel Leitão)

Despacho : Designo o dia 03 de agosto, às 10 horas, para a audiência.

— Ação : — Execução — 7a. Vara n. 487/75

Autor : Banco Itaú S. A. (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Réus : Renato Pereira Novaes e Walmir Moreira da Silva (Adv. Dr. Creonor Aragão)

Despacho : Lavre-se termo de penhora do bem oferecido.

— Ação — Despejo — 7a. Vara n. 262/76

Autor : Diniz José Valente Athayde (Ad. Dr. Eduardo Pinto)

Réu : Raimundo Nonato Caminha dos Santos (Ad. Dr.)

Despacho : A conta.

— Ação : — Execução — 8a. Vara n. 313/75

Autor : Júlio Afonso & Cia. Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso

Ré: Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Despacho : Intime-se o requerido.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08.07.76

1a. VARA

Proc. n. 672/75 — Imissão de Posse

Aut.: Tropical — Cla. de Crédito
 Adv.: — Nelson Maués
 Réu: — Irandir M. Barbosa
 Desp. — Junte-se procuração passada pelo atual agente financeiro. Em 8.7.76. a) Romão Neto.

1a. VARA

Proc. n. 895/76 — Imissão de Posse
 Aut. — Tropical — Cla. de Crédito.
 Adv. — Nelson Maués
 Réu — Domingos Cardoso dos Anjos.
 Desp. — A conta. 08.07.76. a) Romão Amoedo Neto.

2a. VARA

Proc. n. 960/76 — Ordinária.
 Aut. — Elias Isaac Benchimol
 Adv. — Flávio Maroja
 Réu — Dionísio de Lima Begot
 Adv. — Ulysses d'Oliveira.
 Desp. — Diga o A. sobre a contestação e documentos de fls. à fls., no prazo legal. Int. Belém, 08.07.76. a) Armando Bráulio.

2a. VARA

Proc. n. 237/75 — Ordinária.
 Aut. — Candido Pontes Cardoso.
 Adv. — Pedro Bentes Pinheiro
 Réu — Nalza Lucas.
 Adv. —
 Dep. — Designo o dia 26 de agosto vindouro às 11:00 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de Lei Int. Belém, 07.07.76. a) Armando Bráulio.

7a. VARA

Proc. n. 825/76 — Execução
 Aut. — Soecla S. A.
 Adv. — Arthur Ferreira
 Réu — Servix — Serviços Comunitários
 Desp. — Publique-se editais de venda ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora para praça. Em 07.07.76. a) Romão Amoedo.

7a. VARA

Proc. n. 995/76 — Prestação de Contas
 Aut. — Estefânia Martins dos Santos
 Adv. — Arnaldo Moraes.
 Réu — José Ribamar dos Santos.
 Desp. — Cite-se. Em 08.07.76. a) Romão Neto.

8a. VARA

Proc. n. 819/76 — Execução.
 Aut. — Gerardus Laurentius Joseph
 Adv. — Carlos Plátilha.
 Réu — José Mário Rosseti
 Desp. — Julgo procedente a ação e em consequência condeno o réu no pagamento do principal que é de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) juros de mora a partir da propositura desta ação e custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. P.I.R. e Cumpra-se. Belém, 07.07.76. a) Clímenie Pontes.

8a. VARA

Proc. n. 848/76 — Justificação.
 Aut. — Waldemar Paulo Ramos
 Adv. — Carlos Noura.
 Desp. — Formalize-se o processo. Em 28/06/76. a) Clímenie Pontes.

8a. Vara

Proc. n. 926/76 — Separação de Corpos.
 Aut. — Maria Leda Souza
 Adv. — Joaquim Vasconcelos
 Réu — Emmanuel Paes de Lima
 Desp. — Decreto a separação de corpos do casal em evidência autorizando a conjuge de conformidade com seu pedido a residir fora do lar conjugal pelo que ordeno que se expeça o competente alvará de separação de corpos observadas as formalidades legais. P.I.R. Cumpra-se Em 07.07.76. a) Clímenie Pontes.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1a. Vara — Arrolamento — Maria do Carmo Ribeiro Wesche — Despacho — "Fixo em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) os honorários da advogada do inventariante. "Advogada Dra. Jose-lisa Corte Kauffman.

1a. Vara — Inventário — José Soares Sá — Requerimento de Marlene Nazaré Sá de Oliveira — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. — João Diogo Moreira Sales.

1a. Vara — Intimação — Leonice Alves Ribeiro — Despacho — "Intime-se os interessados a se manifestarem" — Advogados Drs. Ademar Kato e Beatriz Dias Fernandes.

1a. Vara — Arrolamento — Raimundo Telxera Noleto — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. José Maria da Consolação.

1a. Vara — Inventário — Mário Paes Gonçalves — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Leonildes Macedo Silva.

1a. Vara — Inventário — Joffre de Souza Jacob — Ofício recebido da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento n. 718/76 — Despacho "J. aos autos" — Advogados Drs. Paulo Cesar de Oliveira, Udiraci Silva e Pedro Moura Palha.

1a. Vara — Arrolamento — Desembargador Augusto Rangel de Borborema — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Francisco Lamar-tine Nogueira.

1a. Vara — Arrolamento — Benedito Lima Martins — Sentença — "Vistos, etc. — Julgo por sentença o cálculo de fls. 26 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita, Federal. — Intime-se. "Advogado Dr. Jamil Moreno Sales.

3a. Vara — Interdição — Walter Sérgio da Conceição — Despacho "R.H. Designo o dia 29 de julho de 1976, às 10:30 horas, para a audiência de instrução, e julgamento, cliente as partes". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, assistente Judiciário.

3a. Vara — Alvará — Requerente Dallia Nazaré Damasceno Palheta — Despacho "R. H. A Distribuição" — Advogado Dr. João Batista Figueira Marques, assistente Judiciário.

3a. Vara — Agravado de Instrumento — Agravante — Ramira de Moraes Branco Pamplona — Requerimento do agravado Ramiro Octávio Branco Pamplona — Despacho "R.H. Como requer,

observadas as cautelas e formalidades legais". Advogados Drs. Arthemís Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja, Flávio Roberto Soares de Oliveira e Wilson de Araujo Souza.

Belém, 8 de julho de 1976.

O Escrivão

Odon Gomes da Silva

(Ext. Reg. n. 3902—Dia—13.07.76)

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA — 1.º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Pedro Bonfim Rodrigues, paraense, comerciante, residente e domiciliado à Trav. Ramal do Utinga, 64, Marco como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de Julho, às 9,00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de julho de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, Escrivã, o subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA
(G. Reg. n. 1890)

EDITAL

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA — 1.º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Benedito Manoel Ferreira Favacho, paraense, casado, pedreiro, de 40 anos de idade, residente à Trav. SN-544, Conjunto da COHAB, Nova Marambaia como incurso nas penas

do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de julho, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de julho de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, Escrivã, o subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA
(G. Reg. n. 1890)

EDITAL

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA — 1.º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1.º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Ruth Helena Rabelo Moraes, paraense, solteira, doméstica de 18 anos de idade residente à avenida Bernardo Sayão, Pas. Joana Darc, 162 e Maria Joana Negrão, paraense, solteira, doméstica, de 23 anos de idade, residente à Travessa Apinagés, 1560, J u r u n a s como incursas nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que as denunciadas sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 30 do mês de julho, às 10,00 horas, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de julho de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, Escrivã, o subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA
(G. Reg. n. 1890)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 56a reunião Ordinária, 1º período da 2a Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de junho de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.
1º Secretário: Sr. Deputado César Franco.
2º Secretário: Deputado Santana Costa.

As catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados César Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou

votos de pesar pelo falecimento do Senhor Afonso Furtado de Lima, e apresentou requerimento solicitando que seja selecionado as áreas livres da presença do "mosaico de Pepino" liberando-as aos agricultores de Tomé-Açu e Acará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo das providências que estão sendo tomadas para a solução de um problema de terra surgido no Moju. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou votos de pesar pelo passamento dos Srs. Afonso Lima e Teodoro Brasão. Continuou o orador afirmando que os Técnicos burocratas dos diversos ministérios estão descervindo o Governo e o povo brasileiro, e apresentou requerimento solicitando que seja evitado a paralização de uma frente de serviço da Rodovia FA. 279, em vista de problemas surgidos com a FUNAI. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: José Chaves e Ribeiro de Souza. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, abordando o problema relativo ao aumento do custo de vida e ficando inscrito com 6 minutos para a próxima Sessão. Orador foi aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Antônio Teixeira. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente anunciou a presença dos Deputados Celso Testa e Carlos Giacomazzi, respectivamente 1º Secretário e 1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Em nome desta Casa, o Deputado Antônio Teixeira, saudou aqueles Deputados. O Deputado Carlos Giacomazzi ocupou a Tribuna para agradecer a acolhida do povo paraense. Em seguida foram aprovadas as Atas da 54ª e 55ª Sessões Ordinárias. Continuou em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando que o Governo do Estado atenda a solicitação do Vereador Manoel Gomes visando a compra de bens materiais para a Prefeitura de Monte Alegre. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista favorável ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, para encaminhar a votação e dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Foi posto em discussão o requerimento do Deputado Everaldo Martins de congratulações pela passagem de mais um aniversário da Batalha de Riachuelo. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, discorrendo sobre a Batalha de Riachuelo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados Osvaldo Melo, de congratulações aos requerimentos dos Deputados: Osvaldo Melo, de congratulações aos 172 anos do Colégio Gentil Bittencourt; Carlos Vinagre, de aplausos à UFPa; Carlos Vinagre de aplausos à SESPA; Carlos Vinagre de aplausos ao Tribunal de Justiça do Estado. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, foi posto em discussão o Processo n. 77/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, reajusta a remuneração dos servidores públicos civis e militares do Estado e dá outras providências. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para tecer críticas ao Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre que fez restrições à Mensagem Governamental, principalmente quanto ao vencimento que irá receber o Adjunto

de Promotor. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Antônio Teixeira, elogiando o pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre; José Chaves, manifestando o seu ponto de vista favorável à aprovação da matéria. Em seguida o Processo foi aprovado. Também foram aprovados os seguintes Processos: 6/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autoriza o Poder O Deputado Antônio Amaral ocupou a Tribuna, para manifestar os votos de pesar pelo falecimento do senhor Afonso Furtado. O orador seguinte foi o Deputado Gerson Peres, que inseriu nos anais o "Curriculum vitae" do senhor Afonso Furtado Lima, manifestando votos de pesar pelo falecimento do mesmo e que seja guardado pelo Plenário um minuto de silêncio em homenagem ao pranteado morto. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, apresentando requerimento de congratulações pelo 45º aniversário do correio Aéreo Nacional. Por cessão de direito

Executivo a instituir um serviço especial de policiamento para portas de estabelecimentos de ensino, em coordenação com as direções de escolas particulares e oficiais; 10/76, Projeto de Lei do Deputado Célio Sampaio, cria a Patrulha Mirim de Belém e dá outras providências; 40/76, Projeto de Lei do Deputado Plínio Pinheiro, denomina "Lauro Marinho de Queiroz", a Escola do 2º. Grau recentemente construída no bairro do Amapá no município de Marabá; 43/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autoriza o Poder Executivo a dar nome de Dra. Lucimar Gomes Barros, a unidade de saúde recentemente construída pelo Estado na cidade de Bagre; 56/76, Projeto de Lei do Deputado Célio Sampaio, declara de utilidade pública a Sociedade de Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Em seguida o senhor Presidente, deu conhecimento ao Plenário da Resolução n. 19, concedendo licença ao Deputado Célio Sampaio, para cumprir missão especial em Brasília. A seguir o senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Especial amanhã, às 10:00 horas, encerrando a presente às 17:45 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme Ronaldo Campo, Santana Costa e Vera Albuquerque. Ausentes os Deputados: Zeno Veloso, Maximino Porpino e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 14 de junho de 1976. Lida Em 16.06.76.

(aa) Sr. Deputado
EVERALDO MARTINS
 Presidente
 Sr. Deputado
Zeno Veloso
 1º Secretário
 Sr. Deputado
Flávio César Franco
 2º Secretário

ATA da 57a. Reunião Ordinária, 1º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 15 de junho de 1976.

Presidente : Srs. Deputados Zeno Veloso, Victor Paz e Everaldo Martins.

1º Secretário : Sr. Deputado César Franco.

2º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Zeno Veloso, secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente : Ofícios : Do Governador do Estado, comunicando que foram sancionados os seguintes Projetos desta Casa : 30/76, 28/76 e 32/76, foram assinadas as Leis, que passaram a fazer parte da Legislação Estadual, com os n.ºs 4.627, 4.629 e 4.628, respectivamente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado César Franco, que ocupou a Tribuna, reportando-se acerca da notícia publicada no jornal "O Estado do Pará", intitulada "Juvenil vai a forra", manifestando o seu desagrado com a mesma, dizendo que sempre lutou em prol do Município de Vigia. O Deputado Victor Paz, assumiu a Presidência. O orador seguinte, foi o Deputado Osvaldo Melo, desejando um pronto restabelecimento ao Prof. Guilherme Mártires, externando ainda sua saudade pela memória do falecido Vereador Amado Magno e Silva. Finalizou o orador, dizendo do estreitamento das relações entre a Igreja e a Maçonaria. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna, discorrendo sobre a recente medida do Governo Federal, estabelecendo o depósito prévio, aos brasileiros que saírem do País, com fins turísticos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, apresentando um requerimento solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Estudos, formada por cinco Deputados, para no prazo de 40 dias, apresentar os estudos necessários, sugerindo as medidas e providências indispensáveis à impedir a devastação de nossos castanhais, inclusive deslocando-se às Zonas Produtoras, verificando assim os danos causados pela devastação daquelas áreas, recebendo apartes dos Deputados Osvaldo Melo, José Chaves e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, endossando o pronunciamento do Deputado Ribeiro de Souza, dizendo da procedência do mesmo. Continuou o orador, manifestando votos de aplausos à Fundação Milton Campos pelo Simpósio sobre política Rural — O Homem e o Campo — que realizará a partir do próximo dia 22, na cidade de Brasília, recebendo apartes do Deputado Osvaldo Melo. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Licença do Deputado Maximino Porpino, solicitando 10 dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 deste mês. Em seguida foram deferidos os requerimentos n.ºs : 990/76, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao povo do Estado do Acre, pela passagem do 14º aniversário de criação daquele Estado; 988/76, do Deputado Antonio Pereira, de congratulações a Profa. Marla Letícia de Souza Bergh,

empossada diretora da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata"; 938/76, do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações à Belauto, pela inauguração de sua nova sede. Para apresentação de Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo "Post Mortem", o título de "Honra ao Mérito", ao Vereador Amado Magno e Silva, recebendo apartes dos Deputados Fernando Bahia, Ozéas Silva e João Augusto. Foi posto em discussão o requerimento n.º 947/76, do Deputado Carlos Vinagre, de pesar pela falta de cumprimento por parte da direção da CELPA, da promessa de que não faltaria energia em nossa cidade. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, para dizer da procedência do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando-se contrário a aprovação do requerimento, recebendo apartes dos Deputados Osvaldo Melo e Fernando Bahia. Em seguida o requerimento foi rejeitado. Entrou em discussão o requerimento n.º 949/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando informações à Prefeitura Municipal de Belém, sobre o asfaltamento da Rua Cezário Alvim, se foi custeado pela CATA, ou se pelo Governo do Estado. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna, dizendo da improcedência da proposição. Seguiu-se na Tribuna, dizendo da improcedência da proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando-se favorável a aprovação da matéria, recebendo aparte do Deputado Ozéas Silva. Em seguida o requerimento foi rejeitado. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. Entrou em discussão o requerimento n.º 961/76, do Deputado Carlos Vinagre, de solidariedade aos Vereadores de Belém, que pretejam o aumento do número de vagas daquela Câmara. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna, solicitando que o requerimento fosse encaminhado à Comissão de Justiça, o que foi deferido pela Presidência. Em seguida foi posto em discussão o requerimento n.º 964/76, do Deputado João Augusto, de aplausos ao Presidente da República, pelo ato que vem de tomar em defesa do incremento do turismo interno, com a adoção do Decreto n.º 1470. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna, solicitando que o presente requerimento fosse encaminhado à Comissão de Turismo, tendo a sua proposição sido deferida pela Presidência. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados : Carlos Vinagre, de louvor ao Deputado Federal José Bonifácio; Carlos Vinagre, de pesar pelo falecimento do Sr. Hermilo Filho; Carlos Vinagre, de congratulações à Diretoria do DNER e à Universidade Federal do Pará, pela realização do Curso de Aperfeiçoamento em Conservação de Estradas de Rodagem; Carlos Vinagre, de aplausos ao Delegado Regional do MEC, Prof. Dionísio Hage, pela distribuição de bolsas de estudos à diversos colégios de nossa Capital; Osvaldo Melo, de pesar pelo falecimento do Sr. Teodoro Brazão e Silva; João Augusto, de aplausos pelo 45º ano de criação do Correio Aéreo Nacional; Lauro Sabbá, de congratulações ao Deputado Jorge Arbage, pelo Projeto de Lei que estabelece normas para a realização do concurso literário sobre o transcurso do sesquicentenário de instalação dos cursos Jurídicos no Brasil; Osvaldo Melo, de congratulações à Delegacia Regional do Ministério da Indústria e Comércio, pelo trabalho desenvolvido em prol do Turismo Nacional; Everaldo Martins, de congratulações à Associação dos Antigos Alunos Maristas;

Everaldo Martins de congratulações aos realizadores do VII Congresso Brasileiro de Antigos Alunos Maristas; Carlos Vinagre, de aplausos pela realização da "Semana dos Estudos Sociais"; Plínio Pinheiro, de louvor ao Prefeito Municipal de Marabá pela construção do Parque onde se realizará a V Exposição Pecuária de Marabá; Antonio Teixeira, de pesar pelo falecimento da Sra. Beatriz Otoni Pereira. Foi rejeitado o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, de solidariedade ao jornal "O Estado do Pará", pela luta que vem encetando contra a atual situação do trânsito de nossa Capital. Foi aprovado o requerimento n. 989, do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Estudos, constituída de cinco Deputados, para no prazo de 40 dias apresentar os estudos necessários, sugerindo as medidas e providências indispensáveis à impedir a devastação de nossos castanhais, inclusive deslocando-se às Zonas produtoras, verificando assim os danos causados pela devastação daquelas áreas. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em votação o Processo n. 62/76, Projeto de Emenda Constitucional do Governo do Estado, alterando o artigo 77 da Constituição do Estado do Pará. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando o seu voto favorável à matéria. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria Nominal, com o 1º Secretário procedendo a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se que votaram 24 Srs. Deputados, todos dizendo SIM ao Processo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:15 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pères, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 15 de junho de 1976. LIDA EM 21.06.76.

a) Sr. Deputado VICTOR PAZ — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1838)

ATA da 59a. Reunião Ordinária, 1º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 21 de junho de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampalo.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do

Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que falou sobre a paralisação dos serviços do trapiche de Monte Alegre. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna, apresentando um requerimento solicitando que seja garantida a compra dos produtos de fibra de malva e Juta, dando solução a real situação aflitiva em que vivem nossos colonos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando requerimento solicitando que seja concedida uma prorrogação do prazo normal destinado ao recolhimento do ICM, relativo ao mês de junho. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna, apresentando requerimento solicitando que seja determinado estudos imediatos ao reajustamento das pensões dos aposentados da PMB. Concluiu o orador, falando sobre a Romaria de São Benedito em Bragança. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que apresentou requerimento de reivindicações para o município de Primavera e para o bairro da Matinha, recebendo apartes dos Deputados: Osvaldo Melo, João Augusto e José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, encaminhando trabalhos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário e dizendo da visita que fez aos bairros de Belém, acompanhando o senhor Prefeito de Belém e o Governador do Estado, dizendo das necessidades dos bairros de nossa Capital, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Fernando Bahia. O Deputado Célio Sampalo assumiu a Presidência anunciando a 1a Parte da Ordem do Dia, sendo aprovadas as Atas das 57a e 58a reuniões Ordinárias. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, apresentando um Projeto de Lei, denominando de "Professor Ernesto Cruz" a Biblioteca e Arquivo Público. Foram deferidos os requerimentos: do Deputado Carlos Vinagre, de pesar pelo falecimento da Professora Beatriz Pereira; do Deputado Osvaldo Melo, de pesar pelo falecimento do senhor Osmar Andrade. Em votação o requerimento do Deputado Brabo de Carvalho solicitando urgência para o requerimento n. 1016/76. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o pedido de urgência que em seguida foi aprovado. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Carlos Vinagre, de alegria do povo de Belém, pela restauração de energia elétrica no prazo fixado; congratulações ao "O Estado de São Paulo" pela sua instalação em nova sede; apoio pela colação de um busto de Rui Barbosa no Palácio da Paz, em Haia; congratulações pelo relatório da OAB — Seção Pará. Todos estes requerimentos tiveram a justificativa de voto do seu autor. Aprovado ainda o requerimento do Deputado Osvaldo Melo de congratulações à "O Globo" em Homenagem ao 1º Centenário de nascimento do Jornalista Irineu Marinho. O requerimento n. 271/76 do Deputado Maximino Porpino, foi considerado prejudicado e retirado de pauta. Foram aprovados os requerimentos ns. 677/76, do Deputado José Chaves; 302 do Deputado César Franco, solicitando providências para o possível surto de malária em Vigia; 305/76, do Deputado Os-

valdo Melo; 306 e 307/76, do Deputado César Franco, solicitando iluminação pública na Avenida Barão do Rio Branco e rede telefônica no município de Santo Antônio do Tauá; 308 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a sinalização nos cruzamentos das Avenidas José Bonifácio, 25 de Setembro e Travessa da FEB; 309 do Deputado José Guilherme solicitando o estudo de reformulação da Segurança Pública no Distrito de Mosqueiro; 310 e 311 do Deputado João Mota, solicitando a construção de um Grupo Escolar e instalação de um gerador de energia no Km. 74 do Rodovia Pará-Maranhão; 312 do Deputado Maximino Porpino, solicitando a instalação de um posto de identificação civil na sede do município de Castanhal; 313 e 317 do Deputado Osvaldo Melo, convidando o Professor Fernando Coutinho Jorge para vir proferir palestra nesta Casa e apresentando sugestões para a solução do problema de terras e do Estádio Estadual Alacid Nunes. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovado em Redação Final o Processo n. 77/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, reajustando a remuneração dos servidores públicos Cíveis e Militares do Estado. Aprovados ainda os Processos: ... 79/76, 2º Turno do Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando novos níveis de vencimentos do Grupo Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Cargos em Comissão do Serviço Público Cível do Estado do Pará; 75/76, Projeto de Lei, em 1º Turno do Governo do Estado, autorizando a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 destinado a atender despesas decorrentes das eleições a serem realizadas em 15 de novembro de 1976. Em discussão o Processo número 78/76, 1º Turno do Projeto de Lei do Governo do Estado, instituindo novos valores de vencimentos aos Membros da Magistratura do Estado do Pará. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, lamentando que a Classe de Oficiais de Justiça lotados no Interior do Estado não tenha sido incluída na Mensagem ora em discussão, recebendo apartes dos Deputados: Brabo de Carvalho e João Mota. Em seguida o Processo foi aprovado. Em 2º Turno foi aprovado o Processo n. 59/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, dá denominação ao Fórum da Comarca de Maracanã localizado naquela cidade, de "Desembargador Manoel Pedro de Oliveira". Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, inserindo nos anais uma carta intitulada: "Em Defesa De Um Injustiçado"; Antônio Teixeira, para tecer comentários sobre uma denúncia feita pelo Deputado Vicente Queiroz, referente ao despejo da população da localidade denominada Ligação, afirmando que o Governo já está tomando providências para a solução do problema; Vicente Queiroz, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Antônio Teixeira; Brabo de Carvalho afirmando que já estão sendo tomadas medidas por parte do Governo do Estado para a concessão de títulos de terras. O senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira — Antônio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — César Franco — Everaldo Martins — Fernando Bahia — Gerson Qeres — João Augusto — João Mota — Lauro Sabba — Maria de Nazaré — Osvaldo Melo — Ozéas Silva —

Ribeiro de Souza — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — José Guilherme — Maximino Porpino — Ronaldo Campos — Santana Costa — Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Antonio Amaral — Haroldo Tavares — Plínio Pinheiro e Lucival Barbalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 21 de junho de 1976. Lida em 23.06.1976.

(aa) Sr. Deputado
CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1º Secretário
Sr. Deputado
César Franco
2º Secretário
(G. Reg. n. 1838)

Ata da 60ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de junho de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.
2º Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os Trabalhos anunciando o Pequeno Expediente e concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimento de pesar pelo falecimento do Prof. Guilherme Lázaro Sarmento Mártires, reque-rendo ainda um minuto de silêncio em memória de sua alma. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Pereira, externando seu pesar pelo falecimento do Prof. Guilherme Lázaro Sarmento Mártires. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, manifestando pesar pelo passamento do Prof. Guilherme Sarmento Mártires. Continuou o orador apresentando votos de congratulações à Companhia Brasileira de Informações, pela realização de um Seminário sobre Planejamento e Administração de Sistemas de Processamento de Dados; apresentou ainda votos de congratulações ao Ministro da Educação, Ney Braga, pelo Projeto que irá permitir aos universitários a dotação de uma quantia mínima para sua subsistência, permitindo assim dedicarem-se às atividades artísticas de sua preferência. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, manifestando pesar pelo falecimento do Prof. Guilherme Lázaro Sarmento Mártires e inserindo nos Anais, as notícias publicadas em "O Liberal", acerca da biografia do referido Professor. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, repor-

tando-se acerca do falecimento do Professor Guilherme Sarmiento Mártires. O orador registrou ainda o recebimento do Manual de Juta e Malva, dizendo da situação porque passam os Produtores daquelas fibras. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, dizendo da visita feita à Região do Marajó, onde pôde constatar que aquela Região não foi seriamente afetada pelas enchentes, contudo, alertando as autoridades para a vazante das águas que é o maior problema para o homem ribeirinho. Continuou o orador louvando a atitude tomada pela Câmara Municipal de Alenquer em relação ao problema Político ocorrido naquela cidade, recebendo apartes do Deputado Alvaro Freitas. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Teixeira, por cessão de direito do Deputado Antônio Pereira, dando conhecimento ao Plenário das providências tomadas pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, Prof. Aloysio Chaves, em relação ao problema que vem sofrendo o setor têxtil da juta e da malva de nosso Estado, recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho, José Chaves e Alvaro Freitas. Passando à 1ª. Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 26ª Sessão Extraordinária. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Magnífico Reitor, Prof. Doutor Clóvis Cunha da Gama Málcher. Ainda para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Prof. Nelson de Figueiredo Ribeiro. Em seguida foram deferidos os requerimentos dos Deputados: Osvaldo Melo, de congratulações ao Senador Renato Franco, pela passagem de seu aniversário; José Guilherme, de congratulações ao Corpo docente e discente do Colégio Ruy Barbosa; Antônio Teixeira, de congratulações à CERPASA, pelo seu 10 ano de criação; Osvaldo Melo, de pesar pelo falecimento da Sra. Arcelina Mendes Fonseca; Osvaldo Melo, de congratulações pela criação da Associação Rural de Aitamira; Lauro Sabba, de congratulações à Diretoria do Lions Clube. Foi aprovado em seguida o requerimento número 1038/76, dos Deputados Antônio Teixeira e José Chaves, de pesar pelo falecimento do Professor Guilherme Lázaro Sarmiento Mártires, e solicitando ainda um minuto de silêncio em memória de sua alma. "O Plenário Guardou Um Minuto de Silêncio". Para justificativa de votos ocuparam a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, Carlos Vinagre, João Mota, Vicente Queiroz e Victor Paz. Em seguida foram aprovados os seguintes Requerimentos: 1045/76, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à Companhia Brasileira de Informática, pela realização de um Seminário sobre Planejamento e Administração de Sistemas de Processamento de Dados; 1046/76, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Ministro Ney Braga; 1049/76, do Deputado Plínio Pinheiro, de louvor aos militares do Destacamento Operacional da Polícia Militar e do 52 Batalhão de Infantaria da Selva, que participaram do combate ao incêndio ocorrido na segunda-feira última em Marabá. Em seguida entrou em discussão o requerimento número 554/76, do Deputado José Guilherme, de apelo ao Prefeito Municipal de Belém, no sentido

de impedir a Limpeza Pública de continuar aterrando ruas com lixo. Para discutir a matéria, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, dizendo da procedência do requerimento, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, dizendo que o requerimento era improcedente e ficando com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª. Parte da Ordem do Dia, foram aprovados em 2º. Turno os Processos ns. 75/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 destinado a atender despesas decorrentes das eleições a serem realizadas em 15 de novembro de 1976; 78/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, institui novos valores de vencimentos aos Membros da Magistratura do Estado do Pará. Em seguida entrou em discussão o Processo número 50/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, dispõe sobre a Flutuação das águas potáveis de abastecimento Público do Estado do Pará. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, dizendo da procedência da matéria, retificando sua posição em relação a mesma. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando a sua posição contrária à aprovação do Projeto, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Vicente Queiroz, levantou uma preliminar sobre a matéria, afirmando que no seu entender a Comissão de Saúde manifestou-se sobre matéria que não era de sua alçada. A Presidência indeferiu a preliminar levantada pelo Deputado Vicente Queiroz, que apresentou em seguida um requerimento solicitando que o presente Processo fosse encaminhado à Comissão de Justiça. Em seguida o senhor Presidente convocou sua proposição sido deferida pela Mesa. Em seguida o senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Antônio Amaral, Haroldo Tavares e Lucival Barbalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Lida em 23.06.76.

(aa) Deputado
CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1º Secretário
Sr. Deputado
César Franco
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

RESOLUÇÃO N. 6.858
(Processo n. 32.931)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de abril de 1976.
Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Casa do Pará para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, como auxílio à referida Instituição.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: — DR. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador

(G. Reg. n. 1080—Dia—09.07.76)

RESOLUÇÃO N. 6.859
(Processo n. 34.192)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de abril de 1976.
Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Muju, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado destinado a serviços de energia elétrica na sede do referido Município, compreendendo usina geradora e rede de distribuição.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Foi presente: — DR. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador

G. Reg. n. 1080—Dia—09.07.76)

RESOLUÇÃO N. 6.860
(Processo n. 34.212)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de abril de 1976.
Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a firma Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., — PRIMAC e o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará — IDESP, para prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de ar condicionado central instalado na sede do referido Órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: — DR. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Subprocurador
(G. Reg. n. 1080—Dia—09.07.76)